

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 02 de Fevereiro de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | № 3039

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00002/2020 - ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIAO LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.01.22 Caaporã - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:878BD10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 022/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-022/2022 Caaporã em 01 de fevereiro 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, CAMILA SILVA DANTAS, inscrita no CPF-111.589.384-03, para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CADAST E CONT PESSOAL- CD-DAI-2 com Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 16% (dezesseis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:297A706A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 021/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-021/2022 Caaporã em 01 de fevereiro 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, GLECIANE DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CPF-099.631.904-21 , para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTO - CD-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento- SEFIP.

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 16% (dezesseis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: DDB303A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 019/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-019/2022 Caaporã em 01 de fevereiro 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, JADYLMA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF-089.101.454-39, para ocupar o Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHAMENTO CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento- SEFIP.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:01D790C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 018/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-018/2022 Caaporã em 01 de fevereiro 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, RAIANA DOS SANTOS ALVES REGO, inscrita no CPF-706.308.814-99, para ocupar o Cargo ASSISTENTE DE GABINETE, AG-DAI-2 com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento- SEFIP.

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 16% (dezesseis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:781C6456

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 312, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito DECRETO Nº 312, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a I Conferência municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor e ainda:

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 42.220 DE 11 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada Em Cabaceiras-PB, de forma virtual pela plataforma gratuita Teams, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 9h, com o tema:

"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo prefeito e acompanhada pelo Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e, na hipótese de suas ausências ou seus impedimentos, pelos substitutos que eles designarem.

Art. 2º Compete aos Membros presentes aprovar o regimento interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º O regimento interno de que trata o caput disporá sobre:

I - Os eixos temáticos;

II - A organização, a estrutura física e o funcionamento da Conferência;

III - As orientações para a participação virtual no evento; e

IV - As participações presenciais obrigatórias.

Art. 3º As despesas com a organização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e com Delegação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba — V COEPIR/PB, correrão por conta de recursos orçamentários da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C5481DA9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0021/2022 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR, CNPJ: 11.302.800/0001-83, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 28 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 5E5FF099

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0006/2022 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PR

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 28/01/2022 A 28/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR, CNPJ: 11.302.800/0001-83

VALOR TOTAL: de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conceição - PB, 28 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2533D17E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2022 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2022 - PMC O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, no valor total de R\$ 50.234,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 31 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FE9BC1A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2022 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 31/01/2022 A 01/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21

VALOR TOTAL: de R\$ 50.234,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais).

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:656B759F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022 – PMC

O Município de Conceição/PB, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 15 de fevereiro de 2022, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser

adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.conceicao.pb.gov.br ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 01 de fevereiro de 2022.

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:56273FDA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021 (Processo Administrativo Nº 009/2022). Hora prevista para o início da sessão pública: Às 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2022. Local previsto para realização da sessão pública: Secretaria de Educação em frente a Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro, localizada na Rua José Américo de Almeida, Nº S/N, Centro, Livramento-PB. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 0,00 a Estaca 7,00 + 7,20 m); Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 7,00 + 7,20m a Estaca 11 + 11,67m); Pavimentação da Rua Pref. João Torres Vilar (Estaca 0,00 a Estaca 4 + 11,26m), todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076633-99/2021-CAIXA. **Tipo de julgamento:** Menor preço global. **Informações junto a CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00 horas dos dias úteis. E-mail exclusivo para recursos: Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com).Cópia do Edital: Sala da CPL (livramento.pb.gov.br/licitacoes).

Livramento-PB, 31 de janeiro de 2022

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A0EB6ACD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 821/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 CONTRATO Nº 821/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ N° 21.318.384/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 952,00 (NOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**57B4F03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 806/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

CONTRATO Nº 806/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

CNPJ:02.248.312/0001-44.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID (TIPO: ANTIGENO-SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 28 de Janeiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5A991C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 14/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**5F757801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 011, 012, 015, 021, 029, 030, 031, 032, 033, 037, 038, 043, 044, 046, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 066, 067, 075, 076, 081, 082, 083, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 116, 122, 124, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197 e 198, com valor final de 1.095.945,60.
- Empresa, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 06.175.908/0001-12, vencendo no seguinte item: 091, com valor final 12.000.00.
- Empresa, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo no seguinte item: 089 e 109, com valor final de 4.941,00.
- Empresa, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 23.312.871/0001-46, vencendo no seguinte item: 179, com valor final de 49.600,00.

- Empresa, EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens: 045 e 064, com valor final de 130.880,00.
- Empresa, GLOBAL COMERCIAL EIRELI LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08, vencendo nos seguintes itens, 112, 128, 130 e 140, com valor final de 21.243,00.
- Empresa, GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 12.040.718/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 048, 115 e 117, com valor final de 43.040,00.
- Empresa, IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.788.510/0001-14, vencendo nos seguintes itens, 013, 058, 181 e 182, com valor final de 36.165,00.
- Empresa, MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.131.938/0001-74, vencendo nos seguintes itens, 001, 018, 049, 086, 088, 113 e 120, com valor final de 63.136,00.
- Empresa, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, vencendo no seguinte item, 074, com valor final de 22.000,00.
- Empresa, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 28.199.997/0001-70, vencendo nos seguintes itens, 077 e 078, com o valor final de 60.210,00.
- Empresa, NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 036, 051, 072 e 085, com valor final de 5.232,16.
- Empresa, NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 014, 016, 017, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 034, 035, 039, 040, 041, 047, 050, 057, 060, 061, 062, 063, 065, 068, 069, 070, 071, 073, 084, 108, 110, 114, 119, 123, 125, 126, 127, 131, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 180, 185, 186, 187, 188 e 190, com valor final de 429.295,50.
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 079, 080, 087, 107 e 121, com o valor final de 72.140,00.
- Empresa, PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 184 e 194, com valor final de 3.560,00.
- Empresa, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo nos seguintes itens, 129, 176, 177 e 178, com valor final de 50.705,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.100.093,26 (dois milhões e cem mil e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Patos - PB, 01 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:97D99402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, CNPJ: 30.250.913/0001-27, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA para assinatura do contrato nº 823/2022 enviado no dia 31/01/2022 através do email licitacao@patos.pb.gov.br, referente aos itens em que sagrou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo

estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID (TIPO: ANTIGENO-SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4940E55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE **CONTRATO**

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Saúde, vem por este termoCONVOCARo representante da MEDIC **PRODUTOS** PARA SAUDE EIRELLI, CNPJ 31.131.938/0001-74, para assinatura do contrato de nº 807/2022 Pregão eletrônico 007/2022 com assinatura digital, respondendo ao email, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

referido contrato foi encaminhado por e-mail para mediclicitacoes@gmail.com o mesmo email que consta na Proposta anexada ao Referido pregão. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 01 de fevereiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:3F86EC69

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 01 de Fevereiro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficiall

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: 1D2039B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTA TERESINHA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 01 de Fevereiro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:14C837B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: 2.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1008.2009 ? Manutenção das Atividades DA Sec. de Administração 1111 Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 Material de consumo 20.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2025 ? Manutenção do Salário Educação 1120 Transferências do Salário Educação 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.361.1001.2027 ? Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 1111 ? Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Educação 3.3.90.30.000000 Material de consumo

12.361.1001.2029 ? Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 1113 ? Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.365.1001.2032 ? Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 1111 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Educação 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.365.1001.2034 ? Manutenção das Atividades do Ensino Infantil ? FUNDEB 1113 ? Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.361.1001.2107 ? Manutenção de Outros Programas do FNDE 1124 ? Outras Transferências do FNDE 3.3.90.30.000000 Material de consumo 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1008.2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Saúde 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.301.1002.2044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.301.1002.2045 Manut. Do Prog. Saúde da Família - PSF 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.302.1002.2048 Manut. Dos Serv. Ambulatoriais de Hosp.Cap. João D. Rothea 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Saúde 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.302.1002.2051 Manut. Do CAPS 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.302.1002.2052 ? Manutenção das Atividades do SAMU 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.303.1002.2055 Manut. Das Atividades da Farmácia Básica 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Saúde 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.305.1002.2053 Manut. Das Atividades da Vigilância em Saúde 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 02.060 SECRETARIA DE SERV. URBANOS Е **INFRAESTRUTURA** 04.122.1008.2056 ? Manutenção das Ativ. de Sec. De Obras, Serv. Urbanos e Infraestrutura 1001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 15.452.1007.1064 ? Manut. Da Jardinagem e Urbanização da Cidade 1001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 17.512.1006.1022 ? Manut. Do Sistema de Abastecimento D?Água 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 17.512.1007.1009 ? Manutenção do Sistema 1001 Esgotamento Sanitário -Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 26.782.1006.2125 ? Manutenção da Infraestrutura em Transporte ? REC CIDE 1610 ?Contribuição de Intervenção no Domínio econômico - CIDE 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1003.2103 ? Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência 1001 - Recursos 3.3.90.30.000000 Material Ordinários de 08.244.1003.2077 ? Fortalecimento das Instâncias Controle Social -CMAS 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2088 ? Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD-SUAS 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2101 Manut. E Gerenciamento do Prog. Bolsa Família IGDPBF 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2102 Serviço De Proteção Social Social 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social -FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2113 Proteção Social Especial ? Média Complexidade 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social ? FNA 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2115 Proteção Social Especial? Alta Complexidade 1311? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 02.110 ? SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 27.122.1008.2096? Manut. Das Atividades das Sec. De Juventude, Esporte e Turismo 1001 -Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 02.112 ? SECRETARIA DE CULTURA 13.122.1008.2099 - Manut. Das Atividades das Sec. De Cultura 1001 -Recursos Ordinários

3.3.90.30.000000 — Material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00010/2022 - 01.02.22 até 20.04.22 - VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 178.411,10;.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:BB742B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializados em recuperação de créditos tributários previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação dos arquivos e retificação das GFIP's (comprovantes de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS empresa), com o fulcro de recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 03/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00001/2022 - 05.01.22 - AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S - R\$ 833.692,10.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:9546E308

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ERRATA - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2022

AVISO DE ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação — Chamada Pública nº 00001/2022, onde se lê: "as 09:00 horas do dia 01 de março de 2022"; leia-se: "AS 09:00 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022". Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB. Telefone: (083) 3309—1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 01 de fevereiro de 2022

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:85BA1DF4

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 0007/2022

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2022

A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA AMBIENTES ESCOLARES NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro São José dos Cordeiros - PB, ou acessando: www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará

recebendo as propostas até o dia <u>04 de Fevereiro de 2022</u>, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Recursos: MEC/FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143134-6 previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.

São José dos Cordeiros - PB, 01 de Fevereiro de 2022

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**449DC0EA

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 0008/2022

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2022

A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBSF NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros -PB, ou acessando: www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser pelo encaminhadas também saojosedoscordeiros prefeitura@hotmail.com. Recursos: MS/FNS -PROPOSTA Nº 13491.027000/1210-04 previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103.

São José dos Cordeiros - PB, 01 de Fevereiro de 2022

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DE6023E5

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS MUSICAIS (INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FILARMONICA DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MEC/FNDE/TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143815-5previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 02 de Fevereiro de 2022

SANDRO F SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:6FA8D0A2

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUINDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MEC/FND/TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143140-5/TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143142-5 previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3309-1103. E-mail: $saojosedos cordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital:$ www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 02 de Fevereiro de 2022

SANDRO F SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador: A9DD2B4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Data e Local: 14 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B75B6787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 15 de Fevereiro de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:540A4838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 14 de Fevereiro de 2022 às 13:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:2D5184A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 15 de Fevereiro de 2021, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:96DB6EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos psicotrópicos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 16 de Fevereiro de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), através www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D24784C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 16 de Fevereiro de 2021, às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:10CC5A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalares para Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora dos Milagres, no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 17 de Fevereiro de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), através www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F3CB17D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos para Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora dos Milagres, no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 17 de Fevereiro de 2021, às 13h00 Brasília), (horário de através www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**2C321759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora dos Milagres, no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 15 de Fevereiro de 2021, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Bernardino Batista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**0E3A72FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação em favor de ANITA LISBOA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 069.553.414-99, para aquisição de imóvel destinado a construção de uma Praça Pública, no Sítio Capoeiras, município de Bernardino Batista-PB, com área total de 450,00m², limitando-se ao Norte com rua Projetada (estrada); ao Sul com imóvel pertencente a Sra. Anita Lisboa da Conceição; ao Leste com imóvel pertencente a Sra. Anita Lisboa da Conceição e a Oeste com imóvel pertencente a Sra. Anita Lisboa da Conceição, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, bem como, Lei Municipal nº 707/2021, de 27 de agosto de 2021, e Decreto Municipal nº 048/2021, 23 de dezembro de 2021, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da

Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 01/2022. Bernardino Batista, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:E16989D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROMÁRIO MEDEIROS BRITO – CNPJ 34.312.904/0001-74 –. O valor global da presente licitação é R\$ 262.680,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9B7F509E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO REFEIÇÕES, PARA DE DESTINADAS ΑO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JOSÉ PETRÔNIO DE CARVALHO - CNPJ 17.290.596/0001-04 -VALOR R\$ 55.500,00; LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS – CNPJ 19.881.165/0001-48 - VALOR R\$ 70.965,00; POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA - ME - CNPJ 07.278.981/0001-82 - VALOR R\$ 86.775,00; RANIELE PEREIRA DA SILVA - CNPJ 36.242.418/0001-52 - Valor R\$ 201.450,00. O valor global da presente licitação é R\$ 414.690,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e noventa reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2CB36BDB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS **PARA** SEREM **UTILIZADOS** ABASTECIMENTO DA **FROTA** DE VEÍCULOS Ε EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: E. LEITE & CIA - CNPJ 08.859.704/0001-26. O valor global da presente licitação é R\$ 2.190.600,00 (dois milhões cento e noventa mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2438B1A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB.

Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 006/2021 em favor dos profissionais/empresas **CLÍNICA DE EMAGRECIMETNO ANTÔNIO FERNANDES LTDA – CNPJ 13.498.861/0001-93**. Valor Global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Boa Vista (PB), 01 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9FFF004F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; e com base nos elementos constantes do processo

correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ nº 07.681.440/0001-09; com o valor de R\$ 152.490,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4C320A4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO RELATORIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)			R\$ 1,00	
	1	PLANO PREVIDENCIA	ÁRIO	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2022 as 08:26:01				

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0B03F69F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2022

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento lentes de correção (par) e armação de Óculos, para atender pessoas carentes do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: Diário Famup. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que

poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 01 de Fevereiro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:22DD14FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0026/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: RICARDO MEDEIROS DIAS FILHO, CNPJ nº. 40.013.257/0002-83

OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n ° 001/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

C'odigo Identificador: D7EA4052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE

ANDRADE - ME; CNPJ nº. 09.200.727/0001-97.

OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:68579060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021 CONTRATO Nº 01.024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação e adequação de estradas vicinais, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1073953-49/2020 no município de CATINGUEIRA/PB.

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 29.828.673/0001-16.

FundamentAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço N.º 009/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.140.391,66 (Um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e noventa e um mil e sessenta e seis centavos).

VIGENCIA: (09) nove meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:57F164EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da segunda etapa da obra da Garagem do município, conforme especificações do edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 558.953,32 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas

Catingueira-PB, 01 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:FDF8E370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

OBJETO: Aquisição em caráter de emergência de medicamentos diversos, enquanto transcorre o processo licitatório, destinado as atividades da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pela Srª. Secretária de Saúde, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa: LUCIANO JOSE DE MORAES, inscrita no CNPJ Nº 04.254.647/0001-09, endereço a Rua 15 DE NOVEMBRO, nº 20, Centro, na cidade de AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, com o valor total de R\$ 24.698,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). E nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, convoca a empresa para assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 27 de janeiro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:26AD3299

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 254/2018

Tomada de Preços Nº 007/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Obraplan Emp. L. C. Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37. Considerando que o Sr. José Ferreira de Oliveira, Secretário de Urbanismo, da Prefeitura de Coremas/PB, solicita a prorrogação da vigência do referido contrato e por se tratar de serviços essenciais e de natureza continuada, desta forma fica aditivada a vigência até 31 de dezembro de 2022, e consequentemente fica acrescentado o valor total de R\$ 400.817,76 (Quatrocentos mil, oitocentos e dezessete reais, setenta e seis centavos), previsto para os meses de janeiro a dezembro de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Geraldo V. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de dezembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

C'odigo Identificador: E6E63FA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 02/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 02/2022, de 1º de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear GRACIELE COSTA SANTOS ALVES, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Finanças deste Município ao qual lhe confere poderes para movimentar as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.580.325/0001-00, bem como da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI, CNPJ: 08.732.182/0001-05, conforme descrito abaixo:

009 - EMITIR CHEQUES;

010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;

011 - AUTORIZAR COBRANÇA;

018 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NAS FORMAS E CONDIÇÕES;

020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;

036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

038 - ENDOSSAR CHEQUES;

094 - SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES;

095 - CANCELAR CHEQUES;

096 - BAIXAR CHEQUES;

- 098 EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 100 EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE;
- 102 EFETUAR SAQUES POUPANÇA;
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 118 CONSULTAR CONTAS /APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSES DE RECURSOS
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- 123 SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- 124 SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; 126 - EMITIR COMPROVANTES;
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 1º de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**EA9742E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 001/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro deste Município, no tocante as orientações na elaboração dos editais de licitações, minutas de contratos administrativos, atas das sessões públicas, respostas de atos administrativos do setor de licitação, bem como orientação sobre a legislação especifica de licitação e contrato administrativos e alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura do Município de Curral Velho e Batista Advocacia & Consultoria -ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 14/01/2023. ASSINATURA: 12/01/2023

Curral Velho - PB, 12 de janeiro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**EB6A9126

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS.

Curral Velho - PB, 27 de Janeiro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**423CCEFB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04. 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 53 E 54 (Nº FICHA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA) E 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 06.000 SECRETARIA JURÍDICA; DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORCAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 72 E 73 (Nº FICHA) 001.000000 Recursos Ordinários (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA) E 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS.

Curral Velho - PB, 28 de Janeiro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**2D993402

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 007 2022

AVISO De CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: A pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamante - Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, referente a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB pelo período previsto até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, para um melhor planejamento do quantitativo no termo e referência a serem realizados de acordo com a real necessidade do município de acordo com requerimento. Ao tempo, que pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, a pregoeira, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 14FC5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO 002 2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, localizada à rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante — PB, através da sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ n° 35.419.936/0001-36, situada na rua Marechal Deodoro, S/N, CEP 58.660-000, Centro, Juazeirinho/PB, **POSTO PARAÍSO LTDA ME**, CNPJ n° 14.402.409/0001-49, situada na rua João Ciriaco, 585, Ibiarinha, Ibiara/PB, vencedoras do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 para no prazo de 5 (cinco) dias úteis considerados da data desta publicação comparecer a sede da prefeitura municipal de Quixaba/PB para a assinatura dos respectivos contratos de fornecimento.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: CE899A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004 2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, localizada à rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, através da sua Pregoeira Oficial, convoca a empresa: **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE,** CNPJ n° 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, 54, Centro, Diamante/PB, vencedora do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 para no prazo de 5 (cinco) dias úteis considerados da data desta publicação comparecer a sede da prefeitura municipal de Quixaba/PB para a assinatura dos respectivos contratos de fornecimento.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:BA6BFFD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2022

AVISO DE EDITAL Leilão n.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE EMAS - PB torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial tomando todas as medidas de distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações, disponibilizando álcool em gel e máscaras para todos os participantes para evitar contaminação ou proliferação do vírus COVID-19) de bens móveis inservíveis, nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, credenciado na JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 23/02/2022, a partir das 08:30 horas na garagem da Prefeitura Municipal de Emas-PB. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Emas - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:05B9ADCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022,267,2-007.01/01

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h do dia 22/02/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB. Recursos próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801.

Edital: www.esperanca.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/editais. Cadastro: www.esperanca.ldoc.com.br/atendimento.

Esperança - PB, 01 de fevereiro de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por: Emerson David Alves da Costa Código Identificador:92FA1E62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. OBJETO: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercio de Combustiveis e Lubrificantes B2 Eireli - CNPJ 30.385.580/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:FF5C1E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 317 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO;02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 016 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** PARA ADMNISTRAÇÃO, 028 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 048 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 073 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 192 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA. 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 362 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00008/2022 - 01.02.22 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - R\$ 708.000,00.

Igaracy - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

15

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A8E4B754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km); combustível: bicombustível, direção: elétrica ou hidráulica, portas: 04 portas, câmbio manual, distância mínima entre eixos: 2.370mm, motorização de 1.0 a 1.3 com Ar-condicionado, **PROPOSTA** DE AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE Nº

11463951000/1210-01; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 60.290,00.

Igaracy - PB, 01 de Fevereiro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**E7557877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km); combustível: bicombustível, direção: elétrica ou hidráulica, portas: 04 portas, câmbio manual, distância mínima entre eixos: 2.370mm, motorização de 1.0 a 1.3 com **PROPOSTA** AQUISIÇÃO Ar-condicionado, DE **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE Nº 11463951000/1210-01: HOMOLOGO correspondente 0 procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 60.290,00.

Igaracy - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:8072BB7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 088/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO (atual Auxiliar em Saúde Bucal - LC nº 025/2018)		
NOME CLASSIFICAÇÃO		
Iane Brasilino Lemos	5°	

Cargo:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Kíssia Kaene Dantas Rufino	20°	
Francivânia Araújo Lima	21°	

- Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário):
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justica Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
- §1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 28 de Janeiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**517CDD7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 344/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 34/2022.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2022, à Servidora MARIA LUCIMÁRIA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde,

matrícula nº. 20002545, portadora do RG. Nº. 1666242-SSP/PB e CPF nº. 885441764-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:1A98B77A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 345/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 35/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2022, à Servidora FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA, Professora, matrícula nº. 192, portadora do CPF nº. 727.659.094-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:6CCF56F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 346/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 36/2022,

RESOLVE:

disposições em contrário.

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2022, à Servidora IVONETE CABRAL DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 2522, portadora do RG. nº. 1.064.694-SSP/PB e CPF nº. 798284344-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2022, revogadas as

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:2766B673

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 347/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 37/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2022, à Servidora GICÉLIA ALVES DA SILVA, Professora, matrícula nº. 729, portadora do RG. nº. 1.408.088-SSP/PB e CPF nº. 727701984-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:FAEACD49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 348/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA N°. 39/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JAIANNY SAIONARA MACENA DE ARAÚJO, matrícula nº. 4991, portadora do RG nº. 464782-SSDS/PB e CPF nº. 079.83.664-18, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do cargo de Fiscal de Obras Públicas e de Serviços Urbanos do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:81398291

17

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Processo Licitatório nº 033/2019. Contrato nº 0117/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS. Tudo na forma do Termo de Referência e das condições do edital vinculado ao Pregão Presencial vinculado a este contrato. Contratado: Sr. JAMAILTON MARTINS DO CARMO. CNPJ01.517.0003/001-60 Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 30 de dezembro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:B4C7C7A6

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021

Processo Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 039/2021. Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência. Contratado: ESPÓLIO DE MARGARIDA ALACOQUE LEITE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA HERDEIRA E ADMINISTRADORA PROVISÓRIA DO ESPÓLIO, A SRA. CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUE, CPF sob o nº: 552498174-91 Data da assinatura: 02 de fevereiro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: D929BB61

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021

Processo Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 036/2021. Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Contratado: Sr. JOSE ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 298.421.404-82. Data da assinatura: 02 de fevereiro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:67189A5F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021

Processo Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 032/2021. Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Contratado: JOSE CRIZANTO

GONÇALVES, CPF nº 010.524.621-20, data da assinatura: 02 de fevereiro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:CDA22BB7

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021

Processo Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 035/2021. Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Contratado: MANOEL PEREIRA LIMA, CPF nº 096.460.001-34, data da assinatura: 02 de fevereiro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:036E3737

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021

Processo Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 033/2021. Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Contratado: MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA, CPF nº 042.419.504-69, data da assinatura: 02 de fevereiro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**75751B6F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021

rocesso Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 038/2021. Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Contratado: Sr. MODESTO QUERUBINO DA SILVA, CPF nº CPF nº 396.471.614-68 Data da assinatura: 02 de fevereiro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BF3CCD0A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Locação e licença de uso de um software – sistema de licitação em todas as modalidades previstas na lei 8.666, 14.133 e seus respectivos relatórios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica IMPORT INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 04.067.695/0001-80, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Itaporanga – PB, 06 de janeiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:7B339DCC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada: IMPORT INFORMATICA EIRELI, CNPJ:

04.067.695/0001-80

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para Locação e licença de uso de um software – sistema de licitação em todas as modalidades previstas na lei 8.666, 14.133 e seus respectivos relatórios.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022.

Dotação: previsto no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. José Victor Bezerra Ramalho, CPF nº 070.863.954-20 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 07 de janeiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:D41FC9BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA Nº 001/2022.

Processo Licitatório: 002/2022.

Objeto: Aquisição de Medicamentos diversos, a serem fornecidos de forma emergencial, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Juripiranga/PB, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 002/2022.

Contratada: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.260.831/0001-77, sediada na Avenida Joaquim Torres Nº 107, Bairro Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58.040-2010 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOAO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA, Brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1336799, expedida pela Secretaria de Segurança Pública PB, e CPF nº 726.735.754-72,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,83 (Dezessete mil quatrocentos reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

1030100232107 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OUTRAS TRANS. DO FNS.

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

1030200232105 – MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNIC. DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0023.2127- Manutenção das Atividades de Atenção Primária a saíde

3390.30- Material de Consumo;

Juripiranga-PB, 01 de Fevereiro 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:2C928E48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)			R\$ 1,00	
	1	PLANO PREVIDENCIA	ARIO	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				
FONTE: Sist	ema PublicSoft Contab	ilidade - Secretaria de	Finanças - em 27 de	janeiro de 2022 a

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:72C0D835

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para serviços de manutenção, confecção, instalações e reparos em geral, predial, da prefeitura de Massaranduba – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO DA COSTA LOPES 83913955453 - R\$ 93.775,00.

Massaranduba - PB, 01 de Fevereiro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:6B6F9394

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de manutenção, confecção, instalações e reparos em geral, predial, da prefeitura de Massaranduba — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.451.0331.1016 — CONSTRUIR E AMPLIAR PÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 02011.15.452.0331.2044 — DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 33.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00013/2022 - 01.02.22 - PAULO DA COSTA LOPES 83913955453 - R\$ 93.775.00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**37FFAE96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Aprovar o Plano Municipal de Saúde.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- a apresentação do Plano Municipal de Saúde 2022 -2025
- -a deliberação da 1º reunião ordinária ocorrida no dia 07 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 - 2025 do município de Mataraca-PB

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 31 de janeiro de 2022

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**D90262A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 003/2021 - PERMUTA - LUCIANA COSTA PEREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 840.362.904-44, portador da carteira de identidade nº 1.622.672 SSDS/PB, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas, e o MUNICÍPIO DE POCINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria das Neves Cabral Gondim, 99, Centro, cidade de Pocinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.688/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 345.622.574-15, portador da carteira de identidade no 852.990 SSDS/PB, residente na cidade de Pocinhos, resolvem firmar o primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Permuta Nº 02/2021, em conformidade com Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Quarta, do **CONVÊNIO** Nº 003/2021 assinado pelos referidos entes municipais em 28 de agosto de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba edição nº 2798, de 23 de fevereiro de 2021, a contar da presente data até 31.12.2022, renovável, através de outros termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO Nº 002/2021, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, através da Prefeitura Municipal, providenciará a publicação de extrato do presente TERMO ADITIVO no seu Diário Oficial Eletrônico, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim de pleno acordo, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento.

Montadas, em 01 de fevereiro de 2022.

JONAS DE SOUZA

Prefeito de Montadas

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita de Pocinhos

LUCIANA COSTA PEREIRA

Servidora de Montadas

JOSIMERE DOS SANTOS REINALDO

Servidora de Pocinhos

TESTEMUNHAS:

Guilherme Faustino da Silva CPF: 701.519.024-96

Pedro Henrique Cabral da Silva **CPF: 412.374.738-88**

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:206DC274

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 PERMUTA - LUCIANA COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **permuta** entre a servidora pública municipal **LUCIANA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 3053, com a servidora pública municipal de Pocinhos, **JOSIMERE DOS SANTOS REINALDO**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula nº 275.

Art. 2º A devida Portaria observará os termos firmados no Convênio nº 03/2021, com as modificações do Termo de Aditivo Nº 01/2022 de natureza permutaria, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**97E75193

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 01/2022 - JOÉDNA MARIA DE ARAÚJO

TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 01/2022

Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MONTADAS e o MUNICÍPIO DE POCINHOS, com vistas a permuta de servidores municipais.

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 840.362.904-44, portador da carteira de identidade nº 1.622.672 SSDS/PB, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas, e o MUNICÍPIO DE POCINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria das Neves Cabral Gondim, 99, Centro, cidade de Pocinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.688/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 345.622.574-15, portador da carteira de identidade no 852.990 SSDS/PB, residente na cidade de Pocinhos, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, de conformidade com Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a permuta de servidores municipais, com remuneração vinculada ao órgão de origem, entre os municípios de MONTADAS e de POCINHOS, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos onde residem, evitando o desperdício de tempo e desgaste de viagens em deslocamento de um Município para outro, oportunizando melhor desempenho profissional.

Parágrafo único. A permuta de que trata o presente Termo de Convênio é entre a servidora do município de MONTADAS, JOÉDNA MARIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 123, com a servidora do município de POCINHOS, MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 153, ambas servidoras efetivos e estáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS

A permuta firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.

No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Municípios em relação aos servidores permutados: a) fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária;

- b) enviar mensalmente, ao Município de origem, a efetividade dos servidores, e comunicar todas as alterações funcionais do permutado;
- c) realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor permutado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais será pelo período de 01.02.2022 a 31.12.2022, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único. Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria de cada Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e dos servidores permutados.

Montadas, em 1º de fevereiro de 2022.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita de Pocinhos

JONAS DE SOUZA

Prefeito de Montadas

MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA

Servidora de Pocinhos

JOÉDNA MARIA DE ARAÚJO

Servidora de Montadas

TESTEMUNHAS:

Guilherme Faustino da Silva **CPF: 701.519.024-96**

Pedro Henrique Cabral da Silva

CPF: 412.374.738-88

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:0EA8EBEB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 -PERMUTA - JOÉDNA MARIA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **permuta** entre a servidora pública municipal **JOÉDNA MARIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 137, com a servidora pública municipal de Pocinhos, **MARIA APAREIDA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula nº 153.

Art. 2º A devida Portaria observará os termos firmados no **Convênio** nº 01/2022, de natureza permutaria, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022 e será revogada, automaticamente, após 31 de dezembro de 2022.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** A2D29746

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2022

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando:

www.montadas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:6054DE95

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA DO MUNICIPIO DE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: ABF25D70

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro-Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAÍBA INFANCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva

Código Identificador:7B096396

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2022 - LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 006/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora <u>LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA</u>, nomeada para o Cargo de <u>DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA</u>, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**8419ABEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2022 - ANDREIA DIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº 007/2022, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora ANDREIA DIAS DE SOUSA, nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**90929B24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 03201/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO – PB, para sediar a ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 03201/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 01/02/2022 até

01/02/2023. Data de Assinatura: 01/02/2022. **PARTES CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Educação/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a **GIRVALENE ALVES FERREIRA**.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A2750DBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO PARA SERVICOS DE PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 01/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E PENSAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.677.043/0001-80, sediado (a) na Rua Rodrigues de Aquino, nº 577, centro, João Pessoa - PB, com o valor total de R\$ 161.500,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) - CT nº 08.1.01/2022/FMS.

Monteiro - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:20C18985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.06/2022/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.06/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO <u>DE PRECOS</u> do <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2022</u>. <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO: 008/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO MÚNICIPALIDADE **PARA PACIENTES** DESTA ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022. **VENCEDORA: EMPRESA GF** ALUGUEL EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PENSAO LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69, com o valor total de R\$ 161.500,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de precos em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1670C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.06/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDAD, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PENSAO LTDA - CNPJ 09.677.043/0001-80, com o valor total de R\$ 161.500,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3395A9F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Recursos previstos no QDD2021/2022. VIGÊNCIA: até 01/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00001/2022 - 01.02.22 - PAULO ADENILSON DE ALMEIDA - PROTESE DENTARIA - R\$ 65.000,00.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**37CB834B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

<u>DISPÕE SOBRE</u>: FICA ESTABELECIDO O EXPEDIENTE, SESSÕES E EVENTOS SEM A

PRESENÇA DE PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que fora promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que, as sessões presencias, expediente e eventos, no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, fica sem a presença de público, como medida preventiva a disseminação das novas variantes do Coronavírus (COVID-19), por um período de 59 (cinquenta e nove) dias a contar de 01/02/2022 à 31/03/2022.

- **Art. 2º** Esse decreto poderá ser prorrogado por igual período, dependendo da evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
- **Art. 3º** As sessões serão disponibilizadas a população, através das nossas redes socias, TV Câmara e Rádio Cenecista de Picuí.
- **Art. 4º** Fica todos os serviços e informações deste Poder Legislativo, disponibilizados a população através do e-mail: camarapicui@gmail.com; site: <u>camarapicui.pb.gov.br</u> e telefone: (83) 3371-2223.
- Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 01 de fevereiro de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Picuí

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C4ABE182

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 01/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela legislação pertinente

CONSIDERANDO a manifestação de não interesse de assumir a função pública de conselheiro tutelar por parte de todos os suplentes eleitos nas Eleições Unificadas de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar sem a presença do mínimo legal de 5 (cinco) conselheiros, no caso do município de Picuí;

CONSIDERANDO que existe necessidade extrema de convocação dos suplentes para assumirem, temporariamente, o serviço público, a fim de que os titulares possam gozar de seu direito constitucional a férias;

CONSIDERANDO o estabelecido pela legislação federal e pelas Resoluções CONANDA;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam declarados vagos os cargos de suplente de conselheiro tutelar, até então ocupados pela sra. Maria Aparecida da Silva e pelo sr. José Ivanildo da Silva Júnior.
- Art. 2º Fica imediatamente convocada, nos termos da Resolução CONANDA, a realização de eleição suplementar para vagas de

suplentes de conselheiro tutelar, que realizar-se-á em 1° de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí-PB, 25 de janeiro de 2022.

REJANE MIRANDA DOS SANTOS Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:20F81473

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral Suplementar para escolha de suplentes de Conselheiros Tutelares, a ser realizado no dia 1° de maio de 2022 no município de Picuí-PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.607/2015 em Reunião realizada em 25 de janeiro de 2022:

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.607/2015;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de suplente de conselheiros tutelares do município de Picuí conforme disposto na Resolução CMDCA n° 001/2022;

CONSIDERANDO as orientações da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Processo de Eleição Suplementar para os Conselhos Tutelares;

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo suplementar de escolha dos membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Picuí, na qualidade de suplentes, será realizado no período de **02/02/2022 a 18/05/2022**, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CMDCA formará uma Comissão Eleitoral que ficará responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, sendo acompanhada pelo Ministério Público.

- **Art. 2º** As eleições de que trata esta Resolução serão realizadas na data de <u>01/05/2022</u>, no horário das 08:00 às 17:00 h, na Escola Municipal Ana Maria Gomes, localizada à Rua Padre Apolônio Gaudêncio, 300, Monte Santo, Picuí-PB.
- **Art. 3º** O registro/requerimento das candidaturas dar-se-á entre os dias **02/02/2022 a 11/02/2022**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato(a) nos dias úteis, obedecendo o horário das 08:00 às 12:00 h.
- **Art. 4º** Os suplentes de conselheiro tutelar do município de Picuí tomarão posse até a data de **18/05/2022**, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA.

- **Art. 5º** Os conselheiros eleitos suplentes serão obrigados a participarem do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, promovido pelo CMDDCA no dia **16/05/2022**, em local a ser definido previamente, sendo a ausência critério de impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito, salvo em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória.
- **Art.** 6º Fica estabelecido o período de 20/04/2022 a 30/04/2022 para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

PARTE I

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- **Art. 7º** Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:
- I Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;
- II Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;
- III Comprovar possuir experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho na área da criança, do adolescente e família, nos últimos 10 (dez) anos, em documento contendo as atribuições desenvolvidas pelo indivíduo;
- IV Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- V Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VI Residir no Município de Picuí há mais de 02 (dois) anos;
- VII Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- VIII Ter domicílio eleitoral no Município de Picuí há mais de 02 (dois) anos, estando em gozo de seus direitos políticos;
- IX Submeter-se à avaliação psicológica e exame de sanidade mental específico que demonstre aptidão para o exercício do cargo.
- PARÁGRAFO ÚNICO Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão registrar nome social ou apelido pelo que seja conhecido, se desejar.
- **Art.** 9° Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até a data de 30/04/2022, 01 (um) Fiscal para compor a respectiva mesa apuradora de votos, bem como 01 (um) Fiscal para cada unidade de votação.
- **Art. 10** Concluído o período de inscrição das candidaturas, a Comissão Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.
- Art. 11 Constitui caso de impugnação o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 8°, declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando, neste caso a entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- $\bf Art.~12-As$ impugnações somente serão aceitas se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.
- **Art. 13** Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente da decisão, podendo apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, recurso.
- **Art. 14** Em caso de não preenchimento de, no mínimo, 1 (um) candidato para o Conselho Tutelar, fica assegurada a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 03 (três) dias úteis; garantindo-se a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos e impugnações.
- **Art. 15** Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista oficial dos candidatos inscritos.

Art. 16 – Será realizada uma prova de aferição de conhecimento, com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez) e caráter eliminatório, no dia 21/03/2022, em local previamente divulgado, cujo resultado será publicado no dia 22/03/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, **NOTA 6 (seis)** na prova de aferição de conhecimento serão considerados aptos a disputarem a eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso, após a prova, não sejam aprovados o número mínimo de 1 (um) candidato, serão abertas novas inscrições, nos mesmos prazos estabelecidos no art. 14 desta Resolução.

PARTE II

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 17** Considerar-se-ão eleitos para o cargo de suplente todos os candidatos que obtiverem votação, sendo as vagas definidas pela ordem de classificação.
- **Art. 18** Em caso de empate entre os candidatos, será considerado(a) eleito(a) quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente e, se persistir o empate, será considerado eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.
- **Art. 19** A eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Picuí acontecerá no dia 01/05/2022 pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08:00 h às 17:00 h, podendo o eleitor votar somente em 1 (um) candidato, conforme estabelecido na legislação;
- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral;
- III A apuração terá a fiscalização da Comissão Eleitoral, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;
- IV Na documentação do pleito, deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
- V Caso haja voto em separado, este deve ser colocado em envelope específico e enviado à Comissão Eleitoral, no momento de apuração; VI Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas
- VI Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão do direito.
- **Art. 20** A Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, quantidade de votos por candidato, bem como o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 21** O Boletim de Apuração será afixado em local em que possa ser consultado pelo público em geral e publicado na sede do CMDCA e veículos de comunicação local.
- **Art. 22** Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDDCA, o qual deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.
- **Art. 23** A Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

PARTE III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art. 24** A propaganda eleitoral dos candidatos à suplente de conselheiro tutelar somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 25** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

- **Art. 26** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- **Art. 27** Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.
- **Art. 28** Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os candidatos a suplente de conselheiro tutelar deverão obedecer a Legislação Eleitoral conforme legislação vigente.
- **Art. 29** São proibidas durante o processo eleitoral, sob pena de impugnação da candidatura:
- I Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDCA;
- II Propaganda utilizando-se de autofalantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
- III Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
- IV Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- V Promoção e/ou realização de "boca de urna";
- VI Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- VII Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- **Art.** 30 É permitida a propaganda mediante faixas, panfletos e/ou "santinhos", obedecendo-se os parâmetros previstos na legislação eleitoral pátria em vigor.
- **Art. 31** Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art. 32** Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá a respectiva Comissão eleitoral determinar os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art. 33** Para instruir sua decisão, cada Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.
- **Art. 34** O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **Art. 35** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recursos ao CMDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

PARTE IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE SOCIAL

Art. 36 – Os eleitores deverão ter, no mínimo, idade comprovada de 16 (dezesseis) anos.

PARTE V

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 37 É da competência das Comissões Eleitorais:
- I Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;
- II Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
- III Credenciar para o dia do pleito os ficais indicados por cada candidato nos termos desta Resolução;
- IV Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da

Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante oficio enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;

V - Emitir parecer sobre pedido de impugnação;

VI - Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;

VII - Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, caso seja em urna de lona, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1º Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito;

VIII - Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

TITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.

Art. 39 - O candidato eleito somente tomará posse se preencher os requisitos previstos em lei, especialmente no que concerne à dedicação exclusiva junto ao Conselho Tutelar para o qual foi eleito. PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou nãogovernamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.

Art. 40 - Após 30 (trinta) dias do pleito, eventuais urnas arquivadas no CMDCA serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.

Art. 41 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 42 - Fica vedado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos.

Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

Art. 44 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí-PB, 25 de janeiro de 2022.

REJANE MIRANDA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA - Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8C0C3DE1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES PORTARIA Nº 01/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela legislação pertinente

RESOLVE:

Formar a Comissão Eleitoral para as Eleições Suplementares para escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, composta dos seguintes membros:

ISMAEL MOISÉS DA SILVA SANTOS MOURA

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS KEILES LUCENA DE MACEDO LUANA MAYARA DA COSTA SILVA MARIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS **REJANE MIRANDA DOS SANTOS**

A Comissão Eleitoral, nos termos da Resolução 02/2022-CMDCA, é responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, sendo acompanhada pelo Ministério Público.

Picuí-PB, 25 de janeiro de 2022.

REJANE MIRANDA DOS SANTOS Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:04E22405

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 081/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear WEBER DE ARAÚJO CUNHA para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D775E3F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear DARSILVANO DE LIMA PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7CE88CE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **OZINALDO OLIVEIRA DE FREITAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Transportes, Máquinas e Veículos com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9E5CC944

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ OSIVALDO DANTAS DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Matadouro com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3C10EEF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **VERONILDO SOARES** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0A471D7D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 772/2021, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Padre DONATO RIZZI, ocorrido na Itália em 29 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense como Pároco da Paróquia de São Sebastião nas décadas de 80 e 90;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do **Padre DONATO RIZZI**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 31 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**596708EC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 773/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RESULTADO DE TESTE POSITIVO PARA A COVID-19 COMO ATESTADO MÉDICO PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6°, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Interministerial MTP/MS n° 14, de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o aumento de casos em todo o país e a grande procura de atestado médico nas Unidades de Saúde, o que pode facilitar a contaminação;

DECRETA:

- **Art. 1º -** O laudo/resultado de exame positivo/reagente para a COVID-19 será considerado, para todos os efeitos legais, atestado médico por 7 (sete) dias, a contar da data do exame, válido em todas as repartições públicas e privadas do município de Picuí.
- § 1° Passados os sete dias citados no *caput* deste artigo, caso o paciente ainda esteja com sintomas da COVID-19, deverá procurar um profissional médico a fim de que seja renovado o atestado, seguindo, portanto, em isolamento até cessarem os sintomas.
- § 2° A ausência ao local de trabalho, após os 7 (sete) dias citados no *caput* deste artigo, sem renovação de atestado por profissional médico será considerada falta para todos os efeitos legais.
- **Art. 2º** O disposto no art. 1º deste decreto não terá validade caso o paciente seja flagrado, por meio de prova documental (a exemplo de vídeos e fotografias em que se permita a aferição da data), descumprindo o período de isolamento.

Art. 3º - Permanece suspensa a concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 4º - Caberá a cada secretário municipal definir horário e forma de funcionamento das repartições públicas municipais, a fim de se garantir a manutenção do serviço público, bem como assegurar segurança e redução de riscos de contaminação aos servidores e usuários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 1° de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CAD54696

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

SISTEMA DE **REGISTRO** DE **PRECO** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA OBJETIVANDO** A ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE **PRÓTESES** DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME DISPOSICÕES DO **TERMO** DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: 20,700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE): 10.301.2004.2080 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2037 -3.3.90.39.00.00, 10.302.2005.2041 3.3.90.39.06.00 VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.PARTES 3.3.90.39.00.00. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00011/2022 - 10.01.22 - ALINE AGUIAR ROCHA - ME - R\$ 29.250,00.

PUBLICADO EM 27/01/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**47C87FAD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1° Termo de apostilamento a Ata Nº 00003. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00023/2021. ATA Nº03 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2021. Contratante; Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Apostilamento: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. Assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO E AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B6035C6B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

00023/2021. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2002 3.3.90.30.00.00 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2004 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00 20.500 - Secretaria de AGRICULTURA Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - Secretaria dE educação, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária de Recursos 12.122.2028.2094 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 12.365.2010.2083 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 10.122.2023.2096 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2079 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2080 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.2073 3.3.90.30.00.00 10.304.2025.2098 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2097 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 08.241.2003.2046 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.30.00.00 20.900secretaria da infraestrutura Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00027/2022 - 01.02.22 até 24.09.22 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 135.908,60;

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F69B3D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 085/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **ADELMISA DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0000078, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 14/02/2022 a 15/05/2022.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**00003606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 082/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **MICHELLINE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066368, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.723 (dois mil, setecentos e vinte e três) dias, referentes aos períodos de 01/09/1997 a 30/06/1998, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/07/2000 a 02/03/2002, 15/08/2002 a 31/01/2003, 03/10/2005 a 30/11/2006, 01/12/2007 a 12/01/2009 e 01/06/2011 a 20/04/2013, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**64A04F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 083/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA**, matrícula nº 0065432, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.033 (dois mil e trinta e três) dias, referentes aos períodos de 03/03/2003 a 30/04/2004, 01/03/2007 a 30/06/2011 e 01/06/2011 a 31/07/2011, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7964B173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 084/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **RUBENILSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 0066544, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.465 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, referentes aos períodos de 10/05/2004 a 25/11/2004, 02/05/2005 a 26/11/2005, 17/08/2006 a 18/10/2006, 28/02/2007 a 27/11/2007, 28/04/2008 a 09/12/2008, 06/05/2009 a 25/11/2009, 12/04/2012 a 07/07/2012, 01/08/2013 a 31/08/2013, 01/09/2013 a 31/01/2014, 20/02/2014 a 31/08/2014, 01/08/2014 a 31/10/2014, 01/12/2014 a 28/02/2015 e 04/03/2015 a 29/09/2015, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C8E07FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora GZIANA CLECIANY SILVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5632F628

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:4D9BF4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço especializado de operador de máquinas pesadas do tipo patrol, pá carregadeira e retroescavadeira da Secretaria de Obras do Município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A

referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:B6E1A5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2022. OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraíba, João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/02/2022.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:3245BB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraíba, João Pessoa; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:72A8AAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraíba, João Pessoa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO SANTA CATARINA - R\$ 31.343,00.

Poço Dantas - PB, 01 de Fevereiro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:5C6A9275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraíba, João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: até 02/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00022/2022 - 02.02.22 - POSTO SANTA CATARINA - R\$ 31.343,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:4FCB603A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Valor: R\$ 171.070,00.

- DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor: R\$ 20.700,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 336.960,00.

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor: R\$ 121.790,00.

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

CNPJ: 06.132.785/0001-32.

Valor: R\$ 160.030,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Valor: R\$ 618.120,00.

- SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 03.246.587/0001-01.

Valor: R\$ 75.510,00.

- VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 33.511.641/0001-60.

Valor: R\$ 445.120,00.

Pombal - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8ACE4BD4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h:00min. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas a população em vulnerabilidade social do Município. Maiores informações e completo aquisição edital do https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 01 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FA068129

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Maiores informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às

11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 01 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C0D8DE86

GABINETE DECRETO N° 2,275 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do Sr. OSÉAS MARTINS FERREIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta-feira (27/01/2022) o Sr. Oséas Martins Ferreira, nesta cidade, aos 76 anos de idade;

CONSIDERANDO que o homenageado foi um homem de extrema importância para o desenvolvimento do Município de Pombal, sobretudo no que tange ao setor comercial, tendo em vista se tratar de um renomado empresário em diversos segmentos;

CONSIDERANDO que o Sr. Oseas foi membro fundador da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pombal – PB e da Associação Comercial de Pombal – PB:

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre senhor;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, contribuíram para o engrandecimento deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º Decretar o fechamento dos estabelecimentos comerciais inseridos na circunscrição geográfica deste Município de Pombal, a partir das 14h (quatorze horas), neste dia de 27 de janeiro de 2022.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5C6516DE

GABINETE DECRETO N° 2.276 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.201/2021, que declarou Estado de Calamidade, publicado no dia 19 de março de 2021, em decorrência da necessidade de prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Pombal-PR.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o STF chancelou a autonomia admistrativa de Estados e Municípios para editar e promover atos normativos relacionados às ações de combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pela covid-19;

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso dos casos de coronavírus em nosso município nas últimas semanas, atingindo níveis nunca vistos durante esta pandemia;

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito a busca pela manutenção da situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que os estudos demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade de novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 50% da capacidade do local, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 2º No período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 3º A AGEVISA e os órgãos de vigilância sanitária do município, as forças policiais estaduais e o PROCON estadual ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Todos os estabelecimentos de nosso município, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 3º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art.** 5º Permanece obrigatório, em todo território do município de Pombal o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 6º Fica proibida aglomerações e consumo de bebidas alcoólicas em todas praças, canteiros, passeios e demais espaços públicos destinados a lazer, no período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 7º No período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, salas de espetáculos, bem como a realização de eventos sociais, congressos, seminários, conferencias, shows, apresentações artísticas e feiras comerciais em todo o território municipal.

Art. 8º As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender do cenário epidemiológico do município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:EE51C02A

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 030/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Pombal/PB, 01 de fevereiro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E POSTE EM CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATADO: META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.903.019/0001-20 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 212.940,00 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**5B9B07AF

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Pombal - PB, 01 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Valor: R\$ 171.070,00.

- DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor: R\$ 20.700,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 336.960,00.

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor: R\$ 121.790,00.

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

CNPJ: 06.132.785/0001-32.

Valor: R\$ 160.030,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Valor: R\$ 618.120,00.

- SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 03.246.587/0001-01.

Valor: R\$ 75.510,00.

- VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 33.511.641/0001-60.

Valor: R\$ 445.120,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F9915BCC

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 055/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado de 19 de janeiro de 2022, que originou o processo administrativo nº 129/2022, requerido pelo servidor efetivo abaixo nominado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, *a pedido*, a Sra. ANNA KARLA NOGUEIRA LOPES, do cargo público efetivo de Assistente Social, matrícula 1186, com lotação na Secretaria de Saúde, declarando vago o referido cargo efetivo;
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**11C23995

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 056/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado de 20 de janeiro de 2022, que originou o processo administrativo nº 131/2022, requerido pelo servidor efetivo abaixo nominado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCO TÚLIO GOMES BATISTA GONÇALVES, do cargo público efetivo de Médico Especialista Psiquiatria, matrícula 1943, com lotação na Secretaria de Saúde, declarando vago o referido cargo efetivo;
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**24157AF1

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 060/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Oficio SMS/PMP nº 003/2022, em que pede o remanejamento de servidora em face de imperiosa necessidade de recepcionista, decorrente de exoneração, a pedido, de servidora no Centro de Reabilitação Maria Mathias Alves e a destacada demanda de atendimento, ocasionando comprometimento nos serviços prestados naquela unidade pública de saúde;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)MIRIAN MARIA DE LIMA, ocupante do cargo público deRecepcionista matrícula nº 1961, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços na UBS Dr. Azuil Arruda de Assis -Bairro Vida Nova para, doravante, desempenhar suas atividades no Centro de Reabilitação Maria Mathias Alves — Bairro Jardim Santa Roza, na escala de trabalho estabelecida pela referida unidade de serviço.

Art. 2º- Caso a servidora referida no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o usufruto do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 01 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2195E493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1509/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 43/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HÉLVIA LAVINIA FARIAS GALINDO FRANÇA	2753	ARTESÃ
Período de Gozo das Férias	05/01/2022 a	1 03/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EC1D53CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1510/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 39/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILZA ONIAS ALVES	0061	ODONTÓLOGO 40h
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9A98E6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1511/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 40/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUDICELIA MATOS FERREIRA FORMIGA	0552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	10/01/2022	a 08/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**79AD11E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1512/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 42/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
RACHEL WELCH MELO LIMA	1438	EDUCADOR SOCIAL	
Período de Gozo das Férias	07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9D32743F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1513/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1652/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORDÃO DE SOUSA MARTINS	0893	PROCURADOR DO MUNICIPIO
Período de Gozo das Férias	24/01/2022 a 08/02/2022	
	14/07/2022 a 28/07/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FF24DE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1514/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 35/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARL MARX MARTINS SANTANA	1530	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA EXECUTIVA
Período de Gozo das Férias 20/12/2021		a 08/01/2022

- Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:24F3CF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1515/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 37/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WIKER ARAÚJO DA SILVA	1545	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:94CEED6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1516/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 38/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO	0238	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6EE0383E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1517/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 32/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

ľ	Nome	Mat	Cargo
I	EUMARA RAMOS BEZERRA	3036	SECRETÁRIA EXECUTIVA
I	Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9E675111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1518/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1623/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA ROBÉLIA FERNANDES DE SOUSA	0112	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**B0070ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1519/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1725/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS	0792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de Gozo das Férias

03/01/2022 a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:80FD09EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1520/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1576/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RITA SOARES DE ANDRADE FERREIF	RA 1322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D80136E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1521/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1670/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMIRIS GUEDES VIEIRA	1460	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7F1EFBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1522/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1741/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS	0038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A5942E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1523/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1747/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	0894	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F0DFD290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1524/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 18/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome			Mat	Cargo
ALDICÉLIA NASCIMENTO	OLIVEIRA	CALADO	1404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias		03/01/2022	a 01/02/2022	

39

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1DD5DC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1525/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 26/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
ARYOSTENES FERREIRA	MIQUEIAS	DA	SILVA	1085	FISIOTERAPEUTA
Período de Gozo das Férias		03/01/2022	a 01/02/2022		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5873825A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1526/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 27/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NOEMIA BEZERRA DA SILVA	0117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BD878185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1527/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 20/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALDICK BEZERRA DE BRITO	0991	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B5A97D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1528/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 3/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILEUZA ALVES DE MATOS	0915 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:99126232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1529/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 24/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

MIRIAN MARIA DE LIMA 1961 RECEPCIONISTA Período de Gozo das Férias 03/01/2022 a 01/02/2022		Nome	Mat	Cargo
Período de Gozo das Férias 03/01/2022 a 01/02/2022		MIRIAN MARIA DE LIMA	1961	RECEPCIONISTA
		Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:188ED4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1530/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 28/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA SALETE COSTA CARREIRO	0745	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1C807692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1531/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 30/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA CLAÚDIA DE FREITAS ALVES	1464 ENFERMEIRA	
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:670ACFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1532/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1692/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
YANNAJARA WANESSA ARRUDA DE ARRUDA	0761	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A6FB8C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1533/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
REGILANE VIEIRA CAETANO	1942	TÉCNICA EM FARMÁCIA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**30BA19C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1534/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDERSON YURI DANTAS ALVES	1364	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	04/01/20	22 a 02/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**038BCD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1535/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1626/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FRANCISCO TEODORICO DE OLIVEIRA	0339	GUARDA MUNICIPAL	
Período de Gozo das Férias	03/01/20	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:61CDE059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1536/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1565/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome			Mat	Cargo
CAROLINE MEDEIROS	SALGADO	QUEIROGA	1205	ARQUITETA
Período de Gozo das Férias		03/01/2022	a 01/02/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**67CE6C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1537/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1606/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOELSON MOURA DE QUEIROGA	0649	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C647FA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1538/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1646/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALAN RANIERE DE SOUZA	3039	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**93A183E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1539/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 16/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VAGNE FERREIRA CABRAL	2781	SERVENTE DE PEDREIRO
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6CD14E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1540/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 15/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIANE HONORATO DE CASSIA LIMA	1555	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a	a 01/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3361AC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1541/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 14/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BETANIA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA	0233	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D3B5612A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1542/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 13/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO FELINTO NETO	0468	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EA29765A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1543/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 12/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AFONSO ENIO DA SILVA FERNANDES	0492	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 22/01/2022

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B28F2A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1545/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 53/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANIELE FERNANDES PEREIRA SILVA	1456	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	20/12/2021 a	a 18/01/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:152DCBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1546/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 8/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA	0531	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1582BE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1547/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 115/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TELANGIO NOBERTO DOS SANTOS	1491	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	14/01/2022	a 12/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:260E0E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1548/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 10/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BENIGNA RUFINA DA CONCEIÇÃO NETA	0231	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 :	a 01/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:62257051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1549/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 09/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMILSON LIMA DA SILVA	0001	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:34707357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1550/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 19/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO VICTOR LOPES DE ASSIS	0780	PSICÓLOGO
Período de Gozo das Férias	17/01/20	22 a 15/02/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E228BA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1551/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 6/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLAÚDIO DE OLIVEIRA SOARES	0236	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a	a 01/02/2022

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**94FD352F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1552/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 7/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
VALCLEIDE LIMA DE ALMEIDA	0476	AGENTE DE LIMPEZA URBANA		
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022			

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**5E18A4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1553/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 73/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANNA LORENA DINIZ ARAÚJO	1340	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º -

Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F94931F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1554/2021 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 82/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo				
MARIA JOSÉ PACATONIO PEREIRA	1857	DIVISÃO DO PATRIMÔNIO DA SAÚDE				
Período de Gozo das Férias	03/01/20	03/01/2022 a 01/02/2022				

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DB5D6D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1555/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 81/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA RITA ALVES LOPES	1857	COORDENADORA DO CTA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2F289287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1556/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1728/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo			
WILFLEDILANGE DE SOUSA PEREIRA	0376	AGENTE COMUNITÁRIO D SAÚDE	ÞΕ		
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022				

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:19D8C65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1557/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1695/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo				
MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA	0098	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE		
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022					

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**639813A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1558/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 83/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
RAYANNE PEREIRA BANDEIRA	1898	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8F851671

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ERRATA – 3° TERMO ADITIVO – CONVITE N° 00002/2021 Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação em paver intertravado e pavimentação em paralelepípedos graníticos, no Município de Santa Cecília/PB. Onde se ler: "CONVITE Nº 00001/2021", leia-se: "CONVITE Nº 00002/2021".

Santa Cecília/PB, 01 de fevereiro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**102D60D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para um consumo previsto de onze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME <u>SUPERMERCADO PEG PAG – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71</u>, sediado na Avenida Gil Galdino, s/n, centro, Piancó – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 525.180,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa centavos). <u>DATA DA CELLEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 01/02/2022 a 31/12/22

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:52AEDEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para um consumo previsto de onze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME – SUPERMERCADO PEG PAG - CNPJ N° 03.841.826/0001-71, sediado na Avenida Gil Galdino, s/n, centro, Piancó – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 406.081,55 (quatrocentos e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA CELLEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/02/2022 a 31/12/22

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 3F528239

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos

Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432 – LAVAJATO E BORRACHARIA SANTANA - CNPJ N° 26.374.471/0001-53, sediado na rua Professora Maria Silva, 311, centro - Santana dos Garrotes – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 68.761,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).

DATA DA CELLEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/02/2022 a 31/12/22

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: AC271371

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGEM (ULTRA SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 — 02.06 — Fundo Municipal de Saúde — 10 302 1017 2019 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — Recursos Próprios — 3390.39 e 3390.36 — outros serviços de terceiros pessoa física, outros cerviços de terceiros pessoa física, outros serviços de terceiros pess

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:902FCBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDEREM AS DAS DIVERSAS SECRETARIAS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPONESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 5.700,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 2.609,00; JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA - R\$ 101.636,75; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 53.724,50.

São Francisco - PB, 01 de Fevereiro de 2022

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**DC2D0891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00005/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS **DIVERSAS** SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO-ME - R\$ 14.990,00; JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA - R\$ 50.599,20; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 68.359,80.

São Francisco - PB, 01 de Fevereiro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: D1871A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA **URNAS** FUNERÁRIAS **PARA ATENDER** NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIVINA PAZ SERVICOS FUNERARIOS E FLORICULTURA LTDA - R\$ 99.800,00.

São Francisco - PB, 01 de Fevereiro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7C8E2B4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 01-2022

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para audiovisuais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José da

Lagoa Tapada CONTRTADO: ROBERIO PAULINO MOURA/ME (ELETRICA MOURA) CNPJ N°. 12.293.779/0001-60 RUA JANDUI CARNEIRO-54-CENTRO-COREMAS/PB.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022,

Unidade Orçamentaria:20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional:04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos, no elemento de despesa nº 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.349,00 (Dezessete mil trezentos e quarente e nove reais)

FundamentAÇÃO: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

São José da Lagoa Tapada, Paraíba, 31 de janeiro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:BD923105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 00015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São José da Lagoa Tapada

CONTRATADO: ROBERIO PAULINO MOURA/ME (ELETRICA MOURA) CNPJ N°. 12.293.779/0001-60 RUA JANDUI CARNEIRO-54-CENTRO-COREMAS/PB

OBJETO: Contratação de serviço para Fornecimento de placas Indicativas de Ruas pertencentes a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.

FundamentAÇÃO: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022,

Unidade Orçamentaria:20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional:04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos, no elemento de despesa nº 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 17.349,00 (Dezessete mil trezentos e quarente e nove reais)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

São José da Lagoa Tapada, 31 de janeiro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:27865CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 630 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA **PARA REAJUSTE** LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL **URBANA** IPTU, Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, "e" da Lei Orgânica do Município e as demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO limite inflacionário no exercício financeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.° - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. $2.^{\circ}$ - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:6D749930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 03/2022.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de cultura, esporte e turismo do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 03/2007.

RESOLVE:

Art. 1°— Nomear para o cargo de agente político de Secretário de Esporte do Município de São José da Lagoa Tapada, o Senhor Mykhail Wagner de Sousa, inscrito no CPF (MF) sob o n°. 080.477.364-50, até o ulterior de deliberação.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 09/2021.

São José da Lagoa Tapada-PB, 03 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:1777F8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 11/2022.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de cultura, esporte e turismo do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 03/2007.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear para o cargo de agente político de Secretario de cultura e turismo do Município de São José da Lagoa Tapada, a SenhoraMaria do Desterro Andrade Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o n°. 056.186.554-03, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 20/2021.

São José da Lagoa Tapada-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:BB3E0BF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA (CNPJ nº 10.954.450/0001-77); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e outros ajustes; VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Vinícius Nóbrega Ghichard – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:4066C08C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00015/2022 - 19.01.22 - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 11.515,69; CT N° 00016/2021 - 20.01.22 -NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 12.022,20; CT N° 00017/2022 - 20.01.22 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:0AAE1E95

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2022 - 19.01.22 -NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -R\$ 3.942,00; CT No 00011/2022 - 19.01.22 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 67.217,00; CT N° 00012/2022 - 19.01.22 - THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUOUEROUE-ME - R\$ 13.131.00; CT No 00013/2022 - 19.01.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 40.390,40; CT N° 00014/2022 - 18.01.22 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 32.026,50.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**3070C000

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GÁFICOS DIVERSOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 131.660,00; MEGA GRAFICA PARAIBANA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 103.110,00.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**CB175156

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PRECOS Nº AD00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GÁFICOS DIVERSOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:17E8222F

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GÁFICOS DIVERSOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão 00010/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.030 Secretaria Municipal de Planejamento 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2012 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - Recursos Próprios 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00020/2022 - 26.01.22 -FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 131.660,00; CT N° 00021/2022 -26.01.22 - MEGA GRAFICA PARAIBANA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 103.110,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:FF7797EF

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 50.400,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:E6A2FAB6

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:CF77C142

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 31/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00022/2022 - 31.01.22 - MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 50.400,00.

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:2C9DFEC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 040/2022.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 040/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições e forma prevista no artigo 59, inciso VIII, e artigo 67, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Art. 1º Exonerar o Servidor MARCIEL ALVES DA SILVA, Matrícula n.º.635, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de administração.

Parágrafo Único: A presente exoneração advém do prazo estipulado da cessão de servidor teor da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 100/2021.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Municipal deverá dar ciência desta Portaria a respectiva Secretaria onde possui lotação o Servidor mencionado no artigo anterior, para os fins especiais de registro ao local de trabalho.

Art. 3º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:EAB1808B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 041/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 041/2022

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria PMSJT/GCPE Nº 011/2022 que "dispõe sobre o deferimento de pedido para cessão de servidor à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, e dá outras providências",

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR MARCIEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Messias Monteiro de Lira, nº 160, Centro – São Sebastião do Umbuzeiro (PB) – CEP nº. 58.510-000, inscrito no CPF (MF) 084.435.404-00 e Doc. Identidade nº. 3.500.507 SDS-PB, para prover o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º. 386/2017, de 12 de maio do ano de 2017.

Art. 2º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:83EB87EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 11 de Janeiro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**4C596386

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessoria de imprensa, consultoria em comunicação estratégica e gerenciamento de crises, destinados a Prefeitura Municipal de Sapé/PB; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Janeiro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C1233AA6

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria de imprensa, consultoria em comunicação estratégica e gerenciamento de crises, destinados a Prefeitura Municipal de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.100-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE -20100.04.122.1002.2004 – MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 20.200–GABINETE DO VICE PREFEITO - 20200.04.122.1002.2006 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO - 20.300-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH MANTER ATIVIDADES 20300.04.122.1002.2009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.400-SECRETARIA DE FINANCAS – SEFIN – 20400.04.123.1002.2015 – MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – 20.600– SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET -20600.12.122.1002.2107 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 20.700–SEC.DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP - 20700.20.122.1002.2046 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.800-SEC. DE MEIO Е **INFRA** ESTRUTURA-SEMAIE 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO – 20.900-SUPERINTENDENCIA TRANSITO-SMTRANS MUNICIPAL DE 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN DE TRÂNSITO - 21.100-COORD. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR – 21100.04.122.1002.2119 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL – 21.200–SEC.DE COMUNICACAO - SECOM - 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO - 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00004/2022 - 19.01.22 - MULTIPLA COMUNICACAO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 39.600.00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C5F64B0F

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Assessoria de imprensa, consultoria em comunicação estratégica e gerenciamento de crises, destinados a Prefeitura Municipal de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/01/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:5AB171B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 010F/2022

PORTARIA SEAD/SG N.º 010F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) LUTHYMILLA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, MAT. 24339, pelo período de 01 de FEVEREIRO de 2022 a 02 de MARÇO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 03 de MARÇO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de FEVEREIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:3F354CC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 011F/2022

PORTARIA SEAD/SG N.º 011F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) CHARLES WENDEL LEITE DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MAT. 24302 pelo período de 01 de FEVEREIRO de 2022 a 02 de MARÇO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 03 de MARÇO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de FEVEREIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:CCFE28E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 013F/2022

PORTARIA SEAD/SG N.º 013F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) PEDRO BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de GARI, MAT. 8037 pelo período de 01 de FEVEREIRO de 2022 a 02 de MARÇO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 03 de MARÇO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de FEVEREIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**70E9EF77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 014F/2022

PORTARIA SEAD/SG N.º 014F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JOSÉ AILTON NUNES, ocupante do cargo de VIGILANTE, MAT. 10006 pelo período de 01 de FEVEREIRO de 2022 a 02 de MARÇO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 03 de MARÇO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de FEVEREIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:D6395ECA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 012F/2022

PORTARIA SEAD/SG N.º 012F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JOSÉ GILIARDI ABREU, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 24020 pelo período de 01 de FEVEREIRO de 2022 a 02 de MARÇO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 03 de MARÇO de 2022;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de FEVEREIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:34B5DAEF

Courgo Tuchtificador .3+B3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do

Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDNATH MARIA OLIVEIRA DE LIMA do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**7E5A9F13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00034/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luzia Estevam da Silva**, portadora do CPF nº ***.063.748-** e RG nº ***1053 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessora Técnica**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:05A7ED64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO CHAMADA PÚBLICA N°. 0001/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a ABERTURA de licitação, para Chamada pública tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. A DATA DE SESSÃO: Dia 16 de FEVEREIRO de 2022, ás 10:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. - PB. CEP: 58915-000 - em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 01 de FEVEREIRO de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:033DD93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00035/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio a servidora efetiva JOSÉ DE FREITAS ALENCAR, matrícula 0254, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de maio de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0542AF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00036/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **Jailson Leandro Lacerda**, Portador do CPF nº ***.283.389-** e RG nº ***0081 - SSPDC/SC para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com designação para atuar como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5A56BB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00037/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Raphael Ferreira Nogueira, Portadora do CPF nº ***.295.565-** e RG nº ***8874 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com designação para atuar como Diretor do DEMUTRAN do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ,devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9F753196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00039/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. Deusimar da Silva Barbosa, Portador do CPF nº ***.623.498-** e RG nº *****7560 - SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com designação para atuar como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 03AB1630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 00040/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **Francisco Denys da Silva**, Portador do CPF nº ***.487.784-** e RG nº ***6927 - SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com designação para atuar como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA,

devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:54CFEBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00041/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Raimundo Pedrosa da Silva, portador do CPF nº ***.777.458-** e RG nº ***5734 SSPDS/DF para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com designação para atuar como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:576B6118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00042/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Marllyson Danniel Fernandes Vieira Gomes**, Portador do CPF nº ***.906.454** e RG nº ***0885 - SSDSPB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: CF888B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00038/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. João Batista de Oliveira, Portador do CPF nº ***. 689.084-** e RG nº ***8839 – SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com designação para atuar como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FD1B5978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00043/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria Clara de Oliveira Fernandes, Portadora do CPF nº ***.537.504-** e RG nº ***1099 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:505D4FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE OBRA TP 008/2018

NOTIFICAÇÃO DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Ilustríssima Senhor,

Representante Legal Perante o Tomada de Preço nº 008/2018.

CONTRATO / PMU / CPL Nº 0045/2020

PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA Teotónio Ferreira de Almeida, nº 107, Jardim Iracema, SOUSA-PB, CEP nº 58.807-080, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.777.403/0001-93

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica do Município;

Considerando a Ordem de Serviço oriundas do Processo Licitatório Tomada de Preço, cujo objeto é registro de preços visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, o qual esta empresa configuram como vencedora do certame;

Considerando o artigo78, IV, da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, o atraso injustificado no início da obra;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Considerando a paralização da obra de forma injustificada, a PMU vem por meio deste solicitar informação sobre execução da obra, devendo a contratada fornecer as informações e dados de execução e a resposta sobra reinicio e estimativa de prazo de conclusão;

Considerando que o contrato 0045/2020 tem vigência até 26/08/2022, devendo a contratada cumprir com todas as obrigações contratuais.

Ocorre que até presente momento a empresa contratada paralisou a execução da obra nem tão pouco emitiu justificativa do motivo do atraso da conclusão da obra.

Na oportunidade, considerando que o descumprimento total do Contrato acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sancões previstas nas Cláusulas;

RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR a empresa PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal para querendo apresentar justificativa no prazo de 10 dias uteis, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, caberá ao Município de Uiraúna – PB, por sua análise.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/rescisão contratual e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna – PB no endereço eletrônico: www.uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna/PB, 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:3ED07807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00044/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Luiz Carlos Evangelista da Silva**, portadora do CPF nº ***.445.324-** e RG nº ***0615 - 2ªVia - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de Janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:** A7999431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0008/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Aquisição parcelado de Material de expediente, educacional, material para programa EDUCARTE e materiais diversos destinado à todas as Secretaria do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO: Dia 14 de FEVEREIRO de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da

sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 02 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:52E05987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00045/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Amilton Fernandes da Silva**, Portador do CPF nº ***.173.428-** e RG nº ***74442 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE AUTARQUIA**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:061EFEE5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 948, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 948, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação de concessão das férias aos Servidores Públicos lotados nas Secretarias Administração, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as concessões dos períodos de 30 (trinta) de férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em conformidade com a programação abaixo discriminada, em conformidade com os requerimentos em anexo:

Servidor(a)	Lotação	Período aquisitivo	Mês de usufruto
José Ginaldo Macêdo Nóbrega	Secretaria de Administração	03 / 02 / 2021 a 03 / 02 / 2022	Marco
Fabrício Alaney dos Santos	Secretaria de Administração.	04 / 01 / 2021 a 04 / 01 / 2022	Março
Marcos Vinicius Aires Cavalcante	Secretaria de Administração.	02 / 04 / 2021 a 02 / 04 / 2022	Abril
Gonçalo Pereira de Castro Neto	Secretaria de Administração	02 / 04 / 2021 a 02 / 04 / 2022	Abril
Edilma Faustino da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social	02 / 04 / 2021 a 02 / 04 / 2022	Abril

1	1		I
José Djanilson Galdino de Farias	Secretaria de Administração.	04 / 02 / 2021 a 04 / 02 / 2022	Abril
Marcos Aurélio dos Santos Lima	Secretaria de Desenvolvimento Social	13 / 01 / 2021 a 13 / 01 / 2022	Maio
Nilton da Silva	Secretaria de Administração.	03 / 05 / 2021 a 03 / 05 / 2022	Junho
Davi de Farias Costa	Secretaria de Desenvolvimento Social	13 / 01 / 2021 a 13 / 01 / 2022	Junho
Maria das Dores Macêdo	Sec. de Ação Rural e Meio Ambiente.	02 / 03 / 2021 a 02 / 03 / 2022	Julho
Romulo José de Farias Lima Rolim	Secretaria de Desenvolvimento Social.	04 / 02 / 2021 a 04 / 02 / 2022	Julho
Wallace Shilton V. Barroso	Secretaria de Desenvolvimento Social – Conselheiro Tutelar.	13 / 01 / 2021 a 13 / 01 / 2022	Agosto
José Alexandre Filho	Secretaria de Administração	02 / 03 / 2021 a 02 / 03 / 2022	Agosto
Emanuel Tamar Lima de Farias	Secretaria de Desenvolvimento Social.	03 / 06 / 2021 a 03 / 06 / 2022	Agosto
José Adelânio dos Santos Menezes	Secretaria de Desenvolvimento Social – Conselheiro Tutelar	13 / 01 / 2020 a 13 / 01 / 2021	Setembro
Micael Robielle de Sousa Ramos	Secretaria de Desenvolvimento Social - Conselheiro Tutelar	13 / 01 / 2021 a 13 / 01 / 2022	Outubro
Givaldo Ramos de Farias	Secretaria de Finanças	04 / 01 / 2021 a 04 / 01 / 2022	Novembro
Romero Pereira de Farias	Departamento de Obras e Serviços Públicos	1° / 12 / 2021 a 1° / 12 / 2022	Dezembro
Thiago Bertoldo Farias Gomes		02 / 8 / 2021 a 02 / 8 / 2022	Dezembro

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar mensalmente no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas respectivas Fichas Funcionais, o presente instrumento conjunto de concessão e o respectivo requerimento de férias conjunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 31 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:59FC07D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	DDEVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REA	ALIZADA	AS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A KEALIZAK (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	44.407.839,74	7.627.347,32	17,18	34.037.386,79	76,65	10.370.452,95	
Receitas Correntes	28.604.771,00	36.556.763,74	7.627.347,32	20,86	33.934.802,41	92,83	2.621.961,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	1.053.900,02	281.766,09	26,74	973.465,00	92,37	80.435,02	
Impostos	669.207,00	995.993,45	260.396,09	26,14	918.276,43	92,20	77.717,02	
Taxas	22.931,00	57.906,57	21.370,00	36,90	55.188,57	95,31	2.718,00	
Contribuições	1.144.223,00	1.962.650,28	998.996,82	50,90	1.962.650,28	100,00	0,00	
Contribuições Sociais	926.620,00	1.683.038,68	719.385,22	42,74	1.683.038,68	100,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.603,00	279.611,60	279.611,60	100,00	279.611,60	100,00	0,00	
Receita Patrimonial	50.246,00	138.904,74	57.904,81	41,69	138.904,74	100,00	0,00	
Valores Mobiliários	50.246,00	138.904,74	57.904,81	41,69	138.904,74	100,00	0,00	
Receita de Serviços	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	
Transferências Correntes	26.485.432,00	33.168.576,70	6.286.749,80	18,95	30.842.660,10	92,99	2.325.916,60	
Transferências da União e de suas Entidades	18.376.699,00	23.313.471,07	4.459.392,32	19,13	21.125.535,94	90,62	2.187.935,13	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.056.859,00	2.340.801,91	399.876,03	17,08	2.254.695,44	96,32	86.106,47	
Transferências de Instituições Privadas	51.875,00	51.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.875,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.999.999,00	7.462.428,72	1.427.481,45	19,13	7.462.428,72	100,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	231.488,00	231.488,00	1.929,80	0,83	17.122,29	7,40	214.365,71	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.800,00	54.800,00	1.929,80	3,52	17.090,87	31,19	37.709,13	
Demais Receitas Correntes	176.688,00	176.688,00	0,00	0,00	31,42	0,02	176.656,58	
Receitas de Capital	7.784.976,00	7.851.076,00	0,00	0,00	102.584,38	1,31	7.748.491,62	
Alienação de Bens	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00	
Transferências de Capital	7.784.976,00	7.784.976,00	0,00	0,00	36.484,38	0,47	7.748.491,62	
Transferências da União e de suas Entidades	7.586.415,00	7.586.415,00	0,00	0,00	36.484,38	0,48	7.549.930,62	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	198.561,00	198.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.561,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	3.333.906,18	405.433,44	12,16	3.333.906,18	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.986.272,00	47.741.745,92	8.032.780,76	16,83	37.371.292,97	78,28	10.370.452,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.986.272,00	47.741.745,92	8.032.780,76	16,83	37.371.292,97	78,28	10.370.452,95
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.986.272,00	47.741.745,92	8.032.780,76	16,83	37.371.292,97	78,28	10.370.452,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAI		SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.389.747,00	35.289.232,00	8.332.163,45	31.736.757,01	3.552.474,99	8.403.561,11	31.306.368,60	3.982.863,40	31.268.490,60	430.388,41
DESPESAS CORRENTES	26.636.248,00	32.045.204,66	7.459.484,82	29.876.465,13	2.168.739,53	7.720.740,09	29.705.376,72	2.339.827,94	29.704.973,72	171.088,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.153.188,00	21.530.409,21	4.739.032,66	20.560.348,48	970.060,73	4.800.650,33	20.390.048,27	1.140.360,94	20.390.048,27	170.300,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.436,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.477.624,00	10.514.759,45	2.720.452,16	9.316.116,65	1.198.642,80	2.920.089,76	9.315.328,45	1.199.431,00	9.314.925,45	788,20
DESPESAS DE CAPITAL	9.329.262,00	2.819.790,34	872.678,63	1.860.291,88	959.498,46	682.821,02	1.600.991,88	1.218.798,46	1.563.516,88	259.300,00
INVESTIMENTOS	9.016.130,00	2.378.670,34	841.982,22	1.424.249,31	954.421,03	608.163,22	1.164.949,31	1.213.721,03	1.127.474,31	259.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.848,00	2.148,00	0,00	0,00	2.148,00	0,00	0,00	2.148,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.284,00	438.972,00	30.696,41	436.042,57	2.929,43	74.657,80	436.042,57	2.929,43	436.042,57	0,00
Reserva de Contingência	424.237,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.596.525,00	3.697.039,00	(35.030,02)	3.596.101,56	100.937,44	660.288,81	3.577.257,96	119.781,04	3.577.257,96	18.843,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.986.272,00	38.986.271,00	8.297.133,43	35.332.858,57	3.653.412,43	9.063.849,92	34.883.626,56	4.102.644,44	34.845.748,56	449.232,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.986.272,00	38.986.271,00	8.297.133,43	35.332.858,57	3.653.412,43	9.063.849,92	34.883.626,56	4.102.644,44	34.845.748,56	449.232,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.487.666,41	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.986.272,00	38.986.271,00	8.297.133,43	35.332.858,57	-	9.063.849,92	37.371.292,97	-	34.845.748,56	449.232,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Cor	ntabilidade - Secre	taria das Finanças, Orç	camentos e Co	ntrole das Despe	sas - em 31 de ja	neiro de 2022	as 08:14:13	•		

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:B44D0507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c'	')										R\$ 1,00
		DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADA	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM
LEUNCAO/SUREUNCAO		ATUALIZAD A	No	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	Rimestre		% (d/ total d)	SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	35.289.232,00	8.332.163,45	31.736.757,01	89,82	3.552.474,99	8.403.561,11	31.306.368,60	89,75	3.982.863,40	430.388,41
Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	243.823,03	1.055.385,45	2,99	69.528,55	243.823,03	1.055.385,45	3,03	69.528,55	0,00
Ação Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	243.823,03	1.055.385,45	2,99	69.528,55	243.823,03	1.055.385,45	3,03	69.528,55	0,00
Administração	2.990.193,00	2.316.161,85	376.297,88	2.170.733,37	6,14	145.428,48	434.317,30	2.085.596,81	5,98	230.565,04	85.136,56

Administração Goral	2.303.614,00	1.581.747,00	319.025,65	1.522.050,70	4,31	59.696,30	337.820.95	1.522.050,70	4,36	59,696,30	0.00
Administração Geral Administração Financeira	572.242,00	605,506,85	45.211,70	580.331,44	1,64	25.175,41	77.375,82	495.194,88	1,42	110.311,97	85.136,56
Controle Interno	94.552,00	97.661,00	12.060,53	54.231,23	0,15	43.429,77	12.060,53	54.231,23	0,16	43.429,77	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.398,00	14.860,00	0,00	14.120.00	0,04	740,00	7.060,00	14.120,00	0,10	740,00	0,00
	16.387,00	16.387,00	0,00	0.00	0,00	16.387,00	0,00	0,00	0,00	16.387,00	0,00
Administração de Receitas	3.142.201,00	2.271.493,85	254.893,43	934.098.19	2,64	1.337,395,66	277.420,88	928.587,19	2,66	1.342.906,66	5.511,00
Assistência Social Assistência ao Idoso	8.380,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	219.472,00	264.994,85	43.832,00	241.547,35	0,68	23.447,50	49.700,00	236.036,35	0,68	28.958,50	5.511,00
Assistência a Chança a ao Adolescente Assistência Comunitária	2.914.349,00	1.998.119,00	211.061,43	692.550,84	1,96	1.305.568,16	227.720,88	692.550,84	1,99	1.305.568,16	0,00
Saúde	8.686.388,00	10.419.359,50	2.098.752,83	9.721.645,55	27,51	697.713,95	2.193.969,82	9.698.436,59	27,80	720.922,91	23.208,96
Atenção Básica	5.115.793,00	6.907.726,75	1.323.112,53	6.566.607,72	18,58	341.119,03	1.353.865,52	6.543.398,76	18,76	364.327,99	23.208,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.994.967,00	3.252.003,75	742.135,30	2.977.032,83	8,43	274.970,92	806.599,30	2.977.032.83	8,53	274.970.92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.426.904,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.724,00	252.925,00	33.505,00	178.005,00	0,50	74.920,00	33.505,00	178.005,00	0,51	74.920.00	0.00
Educação	8.912.824.00	10.217.311,42	3.216.025.82	9.553.147,83	27,04	664.163,59	3.032.744.43	9.237.404,14	26,48	979.907,28	315.743,69
Ensino Fundamental	7.128.510.00	8.097.885,21	2.634.343,94	7.863.763,34	22,26	234.121,87	2.443.096,25	7.548.019,65	21,64	549.865,56	315.743,69
Ensino Superior	71.763,00	11.113,00	7.726,00	10.994,00	0,03	119,00	7.726,00	10.994,00	0,03	119,00	0.00
Educação Infantil	1.712.551,00	2.108.313,21	573.955,88	1.678.390,49	4,75	429.922,72	581.922,18	1.678.390,49	4,81	429.922,72	0,00
Cultura	450.310,00	111.577,40	24.713,67	97.757,20	0,28	13.820,20	25.713,67	97.757,20	0,28	13.820,20	0,00
Administração Geral	450.310,00	111.577,40	24.713,67	97.757,20	0,28	13.820,20	25.713,67	97.757,20	0,28	13.820,20	0,00
Urbanismo	2.418.306,00	1.988.969,00	672.707,64	1.975.538,60	5,59	13.430,40	684.713,19	1.974.750,40	5,66	14.218,60	788,20
Administração Geral	1.844.199,00	1.988.077,00	672.707,64	1.975.538,60	5,59	12.538,40	684.713,19	1.974.750,40	5,66	13.326,60	788,20
Infra-Estrutura Urbana	574.107,00	892,00	0,00	0,00	0,00	892,00	0,00	0,00	0,00	892,00	0,00
Habitação	214.296,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
Habitação Urbana	214.296,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0.00
Tacatayao Oroana	217.270,00	· ·	,	EMPENHADA	,	270,00	,	LIQUIDADAS	,	270,00	INSCRITAS EM
	DOTACIC	DOTAÇÃO	DESI ESAS			CALDO	DESI ESAS			CALDO	RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A	No	Até o Bimestre	% (b / total b	SALDO (c)=(a-b)	No	Até o Rimeetra	%	SALDO (e)=(a-d)	NÃO
	INCIA	A (a)	Bimestre	(b)	(u / total b	(c)-(a-u)	Bimestre	Bimestre (d)	(d / total d)	(c)-(a-u)	PROCESSADOS
DECRECAS (EVOETO		, ,		V-7	<i>′</i>			<-/	′		(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	35.289.232,00	8.332.163,45	31.736.757,01	89,82	3.552.474,99	8.403.561,11	31.306.368,60	89,75	3.982.863,40	430.388,41
INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1) Saneamento	143.079,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00
		82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	143.079,00										· ·
Gestão Ambiental	269.685,00 8.436,00	2.241,00 1.636,00	0,00	0,00	0,00	2.241,00 1.636,00	0,00	0,00	0,00	2.241,00 1.636,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental			,	,	,		,	-,		,	-7
Recursos Hídricos	261.249,00	605,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00
Agricultura	1.018.797,00	877.309,40	293.631,22	866.965,23	2,45	10.344,17	298.364,02	866.965,23	2,49	10.344,17	0,00
Extensão Rural	1.018.797,00	877.309,40	293.631,22	866.965,23	2,45	10.344,17	298.364,02	866.965,23	2,49	10.344,17	0,00
Comércio e Serviços	278.878,00	25.678,00	24.579,00	25.239,00	0,07	439,00	24.579,00	25.239,00	0,07	439,00	0,00
Turismo	278.878,00	25.678,00	24.579,00	25.239,00	0,07	439,00	24.579,00	25.239,00	0,07	439,00	0,00
Transporte	381.641,00	216.690,00	38.594,00	179.251,71	0,51	37.438,29	38.594,00	179.251,71	0,51	37.438,29	0,00
Administração Geral	121.308,00	144.091,00	23.394,00	136.351,71	0,39	7.739,29	23.394,00	136.351,71	0,39	7.739,29	0,00
Transporte Rodoviário	260.333,00	72.599,00	15.200,00	42.900,00	0,12	29.699,00	15.200,00	42.900,00	0,12	29.699,00	0,00
Desporto e Lazer	2.131.661,00	3.214,58	600,00	600,00	0,00	2.614,58	600,00	600,00	0,00	2.614,58	0,00
Desporto Comunitário	1.352.550,00	2.382,00	600,00	600,00	0,00	1.782,00	600,00	600,00	0,00	1.782,00	0,00
Lazer	779.111,00	832,58	0,00	0,00	0,00	832,58	0,00	0,00	0,00	832,58	0,00
Lazer Encargos Especiais	779.111,00 3.802.337,00	832,58 5.289.723,00	0,00 1.087.544,93	0,00 5.156.394,88	0,00 14,59	832,58 133.328,12	0,00 1.148.721,77	0,00 5.156.394,88	0,00 14,78	832,58 133.328,12	0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87	0,00 14,59 12,78	832,58 133.328,12 131.838,13	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87	0,00 14,78 12,94	832,58 133.328,12 131.838,13	0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57	0,00 14,59 12,78 1,23	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57	0,00 14,78 12,94 1,25	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferencias RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04	832,58 133,328,12 131,838,13 344,43 1.145,56 424,237,00 100,937,44 4.767,37 4.767,37	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00	832,58 133,328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00	832,58 133,328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Divida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 5.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00	832,58 133,328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00	832,58 133,328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Divida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 57.166,82	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 658.954,91	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Controle Interno	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 677.798,51 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 1,92 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 57.166,82	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 658.954,91 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 677.798,51 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 658.954,91 0,00 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Gral Controle Interno	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 677.798,51 0,00 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,0
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 677.798,51 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 658.954,91 0,00 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 0,00 680,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 677.798,51 0,00 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657.80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 57.166,82 0,00 0,00 DESPESAS	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 0,00 680,00	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0.00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 614.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 14.232,63 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657.80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 57.166,82 0,00 0,00 DESPESAS	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0.00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 614.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.8543,60 0,00 0,00 18.8543,60 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387.00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 14.232,63 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Até o Bimestre (b)	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 S % (b/total b)	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657.80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 614.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757.00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 60,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.367,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 57.166,82 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 606.33,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 2248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 40,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 0,00 S \$\frac{\text{\$\exitt{\$\text{\$\}\$\$\text{\$\text{\$\text{\$\exit{\$\text{\$\text{\$\exit{\$\text{\$\text{\$	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 1206.830,00 124.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 434.36,387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 UQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.870S A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 4242.37,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 434.36,387,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 136.325,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 S % (b / total b)) 10,18 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.853,60 0,00 18.853,60 0,00 18.853,60 0,00 0,00 18.853,60 0,00 0,00 18.853,60 0,00 0,00 0,00 18.853,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Divida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 6.00 3.259,00 576.476,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00 6.200 0,00 0,00 3.259,00 725.083,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.0330,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 (1655,00) (11.656,66)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.232,63 1677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHAD? Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 3.259,00 33.739,66	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.85TAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferâcias RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 254.356,00 4,078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 5.289.723,00 4.645.757.00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 0,00 (11.656,66) (11.656,66)	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.367,37 4.367,37 4.369,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 606.33,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 0,00 5676.476,00 569.041,00 6.755,00	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 3.259,00 3.259,00 3.3.739,66 26.304,66 6.755,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 3.259,00 3.3.739,66 6.6.755,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 207.579,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A A 3.697.039,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 725.083,00 717.648,00 6.755,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 (655,00) (11.656,66) 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 3.259,00 3.3739,66 26.304,66 6.755,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 UQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Humanos Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência do Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 1424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 576.476,00 576.476,00 579.00 0,00 680,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 (655,00) (11.656,66) (11.656,66) 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 3.259,00 3.3739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 10,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 3.3739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Assistência de Receitas Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 136.325,00 19.000,00 19.000,00 254.336,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 576.476,00 569.041,00 66755,00 0,00 680,00 1.483.933,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 (11.656,66) (11.656,66) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 105.039,81 105.039,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 3.577.257,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência ao Idoso Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.87,00 436.887,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 (11.656,66) (11.656,66) (11.656,66) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.232,63 14.232,63 1677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 0,00 1,91 10,18 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 6.63,344 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Geral Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência ao Idoso Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Superior	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 254.356,00 4,078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.87,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.367,37 4.367,37 4.369,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 105.039,81 105.039,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Ginanceira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 254.356,00 4.078,00 2248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0.00 0.00 680,00 560,01,00 6755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 204.250,00	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 678.001,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1725.083,00 717.648,00 6.755,00 0,00 680,00 0,00 1.464.487,00 1.167.799,00 0,00 296.688,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.367,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 680,00 3.259,00 3.259,00 3.259,00 3.3739,66 6.755,00 0,00 680,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Superior Educação Infantil Cultura	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 1206.830,00 124.2437,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 204.250,00 680,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.887,00 207.579,00 436.387,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 682.139,00 19.000,00 682.039,00 0,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00 0,00 725.083,00 717.648,00 6.755,00 0,00 680,00 1.464.487,00 1.167.799,00 0,00 296.688,00 680,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 (11.656,66) (11.656,66) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 40,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 3.259,00 0,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência do Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 (1655,00) (11.656,66) (11.656,66) (11.656,66) (11.656,66) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 3.596.101,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 3.3.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 680,00 0,00 680,00 0,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Giral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 254.356,00 4078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 3.259,00 0,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 204.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.87,00 436.887,00 296.680,00 1.690,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.232,63 14.232,63 16.77.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 0,00 1,92 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 6.755,00 0,00 680,00 680,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 57.166,82 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 6.63,344 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 1,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 680,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Geral Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência ao Idoso Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Infra-Estrutura Urbana	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 254.356,00 40.00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.87,00 207.579,00 424.237,00 3.697.039,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 (12.201,49) 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 0,00 0,00 (11.656,66) (11.656,66) (11.656,66) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.367,37 4.367,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 105.039,81 105.039,81 105.039,81 0,00 0,00 105.039,81 0,00 0,00 105.039,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência ao Idoso Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação	779.111,00 3.802.337,00 3.459.182,00 206.830,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 4.088,00 4.088,00 4.088,00 4.088,00 4.080,00 4	832,58 5.289.723,00 4.645,757,00 436.887,00 207.579,00 436.887,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0.00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 171.648,00 6.755,00 0,00 680,00 1.464.487,00 1.167.799,00 0,00 296.688,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 660.288,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 0,00 3.259,00 3.3739,66 6.755,00 0,00 680,00 680,00 680,00 727,20 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Ginanceira Controle Interno Formação de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Educação Educação Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Urbana	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,0	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 0,00 680,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.697.039,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 1.464.487,00 1.167.799,00 0,00 296.688,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre (35.030,02) (655,00) (10.655,00) (11.656,66) (11.656,66) (11.656,66) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 3.259,00 3.3739,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 436.042,57 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.259,00 33.259,00 33.259,00 0,00 0,00 680,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Saneamento	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 3.259,00 0,00 0.00 3.259,00 0,00 0.00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.887,00 207.579,00 436.887,00 207.579,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência do Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 14.242,237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.387,00 207.579,00 436.387,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.1145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.340,49 2.2778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Saneamento	779.111,00 3.802.337,00 3.859.182,00 206.830,00 136.325,00 424.237,00 2.596.525,00 19.000,00 19.000,00 4.078,00 248.918,00 680,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 3.259,00 0,00 3.259,00 0,00 0.00 3.259,00 0,00 0.00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	832,58 5.289.723,00 4.645.757,00 436.887,00 207.579,00 436.887,00 207.579,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 682.139,00 2.778,00 680,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 1.087.544,93 1.028.825,08 30.696,41 28.023,44 0,00 (35.030,02) 2.756,05 2.756,05 (12.201,49) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.596.101,56 14.232,63 14.232,63 677.798,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,59 12,78 1,23 0,58 0,00 10,18 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 100.937,44 4.767,37 4.767,37 4.340,49 2.778,00 202,49 680,00 0,00 680,00 SALDO (c)=(a-b) 100.937,44 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 1.148.721,77 1.029.635,59 74.657,80 44.428,38 0,00 660.288,81 2.756,05 57.166,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 5.156.394,88 4.513.918,87 436.042,57 206.433,44 0,00 3.577.257,96 14.232,63 14.232,63 14.232,63 658.954,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 14,78 12,94 1,25 0,59 0,00 10,25 0,00 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	832,58 133.328,12 131.838,13 344,43 1.145,56 424.237,00 119.781,04 4.767,37 4.767,37 23.184,09 2.778,00 19.046,09 680,00 0,00 680,00 SALDO (e)=(a-d) 119.781,04 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 33.739,66 26.304,66 6.755,00 0,00 680,00 9.022,33 8.295,13 0,00 727,20 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.843,60 0,00 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 18.843,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	680,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Extensão Rural	680,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHAD <i>A</i>	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	3.697.039,00	(35.030,02)	3.596.101,56	10,18	100.937,44	660.288,81	3.577.257,96	10,25	119.781,04	18.843,60
Transporte	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Administração Geral	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	256.781,00	801.001,00	(43.737,59)	757.262,41	0,00	43.738,59	125.120,75	757.262,41	0,00	43.738,59	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	256.781,00	801.001,00	(43.737,59)	757.262,41	2,14	43.738,59	125.120,75	757.262,41	2,17	43.738,59	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.986.272,00	38.986.271,00	8.297.133,43	35.332.858,57	100,00	3.653.412,43	9.063.849,92	34.883.626,56	100,00	4.102.644,44	449.232,01
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secret	ıs, Orçamentos e	Controle das l	Despesas - em 3	1 de janeiro o	de 2022 as 08:	14:59					

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E1468773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO	OS E APLICAÇÃ	ÃO DOS RECUR	sos				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	•						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ	EMBRO						
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZA (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					116.346,00	209.703,44	(93.357,44)
Receita de Alienação de Bens Móveis					66.100,00	66.100,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					50.246,00	143.603,44	(93.357,44)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2020 (i)	2021 (j) = (I b) - (II $f + II g$)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	209.703,44	209.703,44

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:62140A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

,				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇO	S PÚBLICOS DE SA	ÚDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	669.207,00	971.096,45	918.276,43	94,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.641,00	65.641,00	12.820,98	19,53
IPTU	41.612,00	41.612,00	10.115,45	24,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.029,00	24.029,00	2.705,53	11,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.196,00	38.523,79	38.523,79	100,00
ITBI	28.196,00	38.523,79	38.523,79	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.796,00	345.034,27	345.034,27	100,00
ISS	203.796,00	345.034,27	345.034,27	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.574,00	521.897,39	521.897,39	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.713.774,00	17.572.558,05	17.558.597,08	99,92
Cota-Parte ITR	431,00	1.305,49	1.305,49	100,00
Cota-Parte FPM	13.451.672,00	14.981.435,11	14.981.435,11	100,00
Cota-Parte ICMS	2.066.333,00	2.393.712,81	2.393.712,81	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	624,00	1.390,64	1.390,64	100,00
Cota-Parte IPVA	192.600,00	192.600,00	180.753,03	93,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)	16.382.981,00	18.543.654,50	18.476.873,51	99,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.752.838,00	3.257.298,00	3.070.302,73	159,23	3.068.801,01	159,18	3.068.801,01	159,18	94,21
Despesas Correntes	2.714.508,00	3.225.147,00	3.049.509,73	94,55	3.048.008,01	94,51	3.048.008,01	94,51	1.501,72
Despesas de Capital	38.330,00	32.151,00	20.793,00	64,67	20.793,00	64,67	20.793,00	64,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	803.849,00	1.294.490,75	1.092.295,56	172,78	1.092.295,56	172,78	1.092.295,56	172,78	84,38
Despesas Correntes	741.743,00	1.279.679,75	1.079.195,56	84,33	1.079.195,56	84,33	1.079.195,56	84,33	0,00
Despesas de Capital	62.106,00	14.811,00	13.100,00	88,45	13.100,00	88,45	13.100,00	88,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.311,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.311,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.351,00	58.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.952,00	54.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.399,00	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.664.349,00	4.611.150,75	4.162.598,29	332,01	4.161.096,57	331,96	4.161.096,57	331,96	1.501,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.162.598,29	4.161.096,57	4.161.096,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.162.598,29	4.161.096,57	4.161.096,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.771.531,03	2.771.531,03	2.771.531,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.771.531,03	2.771.531,03	2.771.531,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.391.067,26	1.389.565,54	1.389.565,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,53	22,52	

	LIMITE NÃO CU	MPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	teadas no Exe	ercício de	Saldo Finak (não
THE BETTE ELECTION DOS RECORDOS VINCOLADOS CONTORIAL TRATIGOS ES E 20 SIT EC 111/2012	exercicio	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAGAR	l .								
EXERCICIO DO EMPENHO	para aplicação em	em ASPS no	além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	RP pagos	RP a	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos d 2019	le	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos d 2018	le	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos d 2017	le	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos d 2016	le	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e Anteriores	T										
TOTAL DOS R	ES	STOS A PAGAR O	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	ATÉ O FINAL D	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIME	NTO DO L	IMITE (XXI)	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XVI	D
(Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	
	_

		RESTOS A PAG	GAR CANCEL	ADOS O	J PRESCRITOS
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248, 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	rcício de	Saldo Final (não
Disconding the control of the contro	cherenes.	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAODE NÃO COMPOTADAS NO CAECOLO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	rkevisao ai calizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.125.381,00	4.985.411,15	4.985.411,15	159,51	
Proveniente da União	3.125.381,00	4.985.411,15	4.985.411,15	159,51	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.463.057,00	1.463.057,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.588.438,00	6.448.468,15	4.985.411,15	159,51	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	AtéoBimestre(d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.931.996,00	4.368.076,75	4.187.648,33	191,58	4.165.941,09	191,04	4.128.066,09	179,38	21.707,24	
Despesas Correntes	2.559.560,00	4.046.485,75	3.879.911,44	95,88	3.858.204,20	95,35	3.857.804,20	95,34	21.707,24	
Despesas de Capital	372.436,00	321.591,00	307.736,89	95,69	307.736,89	95,69	270.261,89	84,04	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.197.873,00	1.964.268,00	1.884.737,27	152,86	1.884.737,27	152,86	1.884.737,27	152,86	0,00	
Despesas Correntes	653.356,00	1.844.519,00	1.819.838,27	98,66	1.819.838,27	98,66	1.819.838,27	98,66	0,00	
Despesas de Capital	544.517,00	119.749,00	64.899,00	54,20	64.899,00	54,20	64.899,00	54,20	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.377.593,00	5.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	37.765,00	5.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.339.828,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.053,00	195.254,00	178.005,00	93,43	178.005,00	93,43	178.005,00	93,43	0,00	
Despesas Correntes	86.315,00	190.516,00	178.005,00	93,43	178.005,00	93,43	178.005,00	93,43	0,00	
Despesas de Capital	4.738,00	4.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	5.598.515,00	6.533.291,75	6.250.390,60	0,00	6.228.683,36	437,33	6.228.683,36	425,67	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTRES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	AtéoBimestre(d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.684.834,00	7.625.374,75	7.257.951,06	188,17	7.234.742,10	187,85	7.196.867,10	177,25	23.208,96	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.001.722,00	3.258.758,75	2.977.032,83	150,76	2.977.032,83	150,76	2.977.032,83	150,76	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	37.765,00	5.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.404,00	253.605,00	178.005,00	72,52	178.005,00	72,52	178.005,00	72,52	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.262.864,00	11.144.442,50	10.412.988,89	411,44	10.389.779,93	411,12	10.389.779,93	400,52	23.208,96	
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de 										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orç	amentos e Contro	ole das Despesas - em 3	1 de janeiro de 202	22 as 08:27	1:34					

Contador Crc/Pb 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**64E73B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00			
SALDO TOTAL EM 31 REGISTROS EFETUADOS IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP DE DEZEMBRO DO 2021						
EXERCICIO ANTERI		No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS						
Ativos Contabilizados na SPE	NADA A REGISTRAR					
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE						
Provisões de PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						
Obrigações Contratuais						
Garantias Concedidas						

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle	ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2022 as 08:28:08										

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F4165BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d-e)$
DESPESAS DE CAPITAL	3.634.791,34	2.627.229,93	1.007.561,41
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	3.634.791,34	2.627.229,93	1.007.561,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.634.791,34	2.627.229,93	1.007.561,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	3.634.791,34	2.627.229,93	1.007.561,41
RESULTADO FARA AFURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) – (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f-c)

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 81105D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				•
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	FREVISAO INICIAL	FREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	$% (c) = (b/a) \times 100$
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	669.207,00	971.096,45	918.276,43	94,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.641,00	65.641,00	12.820,98	30,81
1.1.1-IPTU	41.612,00	41.612,00	10.115,45	24,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.029,00	24.029,00	2.705,53	11,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.196,00	38.523,79	38.523,79	100,00
1.2.1-ITBI	28.196,00	38.523,79	38.523,79	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	203.796,00	345.034,27	345.034,27	100,00
1.3.1-ISS	203.796,00	345.034,27	345.034,27	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.574,00	521.897,39	521.897,39	100,00
1.4.1-IRRF	371.574,00	521.897,39	521.897,39	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.760.246,00	18.809.266,87	18.795.305,90	99,93
2.1-Cota-Parte FPM	14.498.144,00	16.218.143,93	16.218.143,93	103,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.451.672,00	14.981.435,11	14.981.435,11	100,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	512.087,00	656.654,59	656.654,59	100,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	534.385,00	580.054,23	580.054,23	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.066.333,00	2.393.712,81	2.393.712,81	100,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	624,00	1.390,64	1.390,64	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	431,00	1.305,49	1.305,49	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	192.600,00	192.600,00	180.753,03	93,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.429.453,00	19.780.363,32	19.713.582,33	99,66

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)		e % (c) = (b/a)	
A DECELLA DA ARLICA CÃO ENLANCEIRA DE OLITROS RECURSOS DE RABOSTOS VIDICALA DOS AO ENSINO.	0.00	0.00	(b) 0,00	0.00	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	-,	-7	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.414,00	682.878,05	449.599,21	65,84	
5.1-Transferências do Salário-Educação	246.586,00	246.586,00	161.381,96	65,45	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	19.055,00	19.055,00	11.280,00	59,20	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	181.531,00	181.531,00	157.511,20	86,77	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	75.962,00	119.426,05	119.426,05	100,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE	116.280,00	116.280,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.665,00	198.665,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	198.665,00	198.665,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	883.356,00	883.356,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.721.435,00	1.764.899,05	449.599,21	25,47	
FUNDEB	<u>.</u>	•		•	
	pprivate	PRESIDE A PROPERTY OF A	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestr (b)	e % (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.142.754,00	3.514.358,10	3.475.290,10	99,98	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.690.334,00	2.996.286,72	2.996.286,72	100,00	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	413.266,00	478.742,33	478.742,33	100,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	423,00	423,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	125,00	125,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	86.00	261.05	261.05	100,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	38,520,00	38.520.00	0.00	0.00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.356.577,00	9.284.431.50	9.284.431.50	100,00	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5,999,999,00	7.462.428.72	7.462.428,72	100,00	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	356,578,00	1.822.002.78	1.822.002,78	100,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.857.245,00	2.857.245.00	3.987.138.62	139,54	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER	3.987.138,62	210071210,00	313 07113 0,02	133,51	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS (i)
	INCIAL	AT CALLEADA (d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	r Rocessabos (i)

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.523.032,21	7.443.133,42	6.588.024,45	163,01	6.586.976,77	162,99	1.047,68
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.523.032,21	7.443.133,42	6.588.024,45	163,01	6.586.976,77	162,99	1.047,68
13.1-Com Educação Infantil	1.591.637,21	2.301.606,42	1.453.143,71	63,14	1.453.143,71	63,14	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.931.395,00	5.141.527,00	5.134.880,74	99,87	5.133.833,06	99,85	1.047,68
14-OUTRAS DESPESAS	1.706.955,21	2.754.157,42	2.131.664,56	173,23	2.104.221,10	172,07	27.443,46
14.1-Com Educação Infantil	218.725,00	370.215,00	367.310,30	99,22	367.310,30	99,22	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.488.230,21	2.383.942,42	1.764.354,26	74,01	1.736.910,80	72,86	27.443,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.229.987,42	10.197.290,84	8.719.689,01	85,51	8.691.197,87	85,23	28.491,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - $(16.1 + 17.1)) / (11) \times 100)$ %	70,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

_	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.667.635,00	1.906.745,00	1.889.207,65	192,28	1.889.207,65	192,28	0,00
22.1-Creche	38.197,00	6.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.077,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.120,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	1.629.438,00	1.900.348,00	1.889.207,65	192,28	1.889.207,65	192,28	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.646,00	1.800.466,00	1.796.830,06	99,80	1.796.830,06	99,80	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.792,00	99.882,00	92.377,59	92,49	92.377,59	92,49	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.349.628,21	9.092.071,42	8.444.264,70	190,30	8.387.821,01	188,14	56.443,69
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.419.625,21	7.525.469,42	6.899.235,00	91,68	6.870.743,86	91,30	28.491,14
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.349.628,21	9.092.071,42	8.444.264,70	190,30	8.387.821,01	188,14	56.443,69
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.930.003,00	1.566.602,00	1.545.029,70	98,62	1.517.077,15	96,84	27.952,55
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$	9.017.263,21	10.998.816,42	10.333.472,35	93,95	10.277.028,66	93,44	56.443,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.987.138,62
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	3.987.138,62
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	6.346.333,73
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	32,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO DOTAÇ		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e/d) x 100		rec o Billiostro /o (ii)			
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	246.586,00	110.701,00	95.768,49	86,51	95.768,49	86,51	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.741.547,00	599.731,00	577.482,37	96,29	318.182,37	53,05	259.300,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		710.432,00	673.250,86	94,77	413.950,86	58,27	259.300,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.005.396,21	11.709.248,42	11.006.723,21	94,00	10.690.979,52	91,30	315.743,69	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.780,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.284.431,50	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.207.670,73	0,00

47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.691.197,87	0,00			
47.2-RESTOS A PAGAR	516.472,86	0,00			
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.535,52	0,00			
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	129.077,26	0,00			
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00			
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00			
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00			
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2022 as 08:24:45					

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:EF0B9C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		•					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00					

	DOTAÇÃO				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	I CAPITALIZAÇÃO DO) RPPS			APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplen	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAP	ITALIZAÇÃO)		•	•	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,90
Investimentos e Aplicações	256.073,48	
Outros Bens e Direitos		3.512.429,12
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.662.920,30	5.019.031,74
Receita de Contribuições dos Segurados	926.620,00	1.683.038,68
Ativo	926.620,00	1.683.038,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.596.525,00	3.333.906,18
Ativo	2.596.525,00	3.333.906,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.202,00	6.785,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.202,00	6.785,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.573,30	-4.698,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	135.913,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-3.339,70	-4.698,70
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	3.662.920,30	5.019.031,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	4.359.020,00	4.307.488,39	4.307.488,39	4.307.488,39	0,00
Aposentadorias	3.876.860,00	3.876.859,34	3.876.859,34	3.876.859,34	0,00
Pensões	482.160,00	430.629,05	430.629,05	430.629,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.660,00	23.978,40	23.978,40	23.978,40	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.660,00	23.978,40	23.978,40	23.978,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	4.383.680,00	4.331.466,79	4.331.466,79	4.331.466,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	(720.759,70)	687.564,95	687.564,95	687.564,95	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	•	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financ	eiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO	DE PREVIDÊNCIA DO	OS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRA	ÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS F	PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS M	IANTIDOS PELO TES	OURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTID	OS PELO TESOURO)	(XVII		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria	das Finanças, Orçamento	s e Controle das Despesas - em 3	1 de janeiro de 2022 as 08:16:3	6	

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:4C6FD49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.604.771,00	33.939.501,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	973.465,00
IRRF	371.574,00	521.897,39
IPTU	65.641,00	12.820,98
ITBI	28.196,00	38.523,79
ISS	203.796,00	345.034,27
Outras Receitas Tributárias	22.931,00	55.188,57
Contribuições	1.144.223,00	1.962.650,28
Receita Patrimonial	50.246,00	143.603,44
Aplicações Financeiras (II)	50.246,00	143.603,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.485.432,00	30.842.660,10
Cota-Parte do FPM	10.761.338,00	11.985.148,39
Cota-Parte do ITR	345,00	1.044,44
Transferências da LC 87/1996	1.691,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.653.067,00	1.914.970,48
Cota-Parte do IPVA	154.080,00	180.753,03
Transferências da LC 61/1989	499,00	1.390,64
Transferencias do FUNDEB	6.356.577,00	9.284.431,50
Outras Transferências Correntes	7.557.835,00	7.474.921,62
Demais Receitas Correntes	232.732,00	17.122,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.732,00	17.122,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.554.525,00	33.795.897,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.851.076,00	102.584,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	66.100,00	66.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	66.100,00	66.100,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.784.976,00	36.484,38
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.784.976,00	36.484,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.851.076,00	102.584,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.405.601,00	33.898.482,05

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAG PROCESSADO LIQUIDADOS	S	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.927.242,66	32.705.628,64	32.515.696,63	32.515.293,63	1.135.068,38	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	24.412.447,21	23.389.511,99	23.200.368,18	23.200.368,18	1.083.455,81	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.514.759,45	9.316.116,65	9.315.328,45	9.314.925,45	51.612,57	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.514.759,45	9.316.116,65	9.315.328,45	9.314.925,45	51.612,57	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.927.206,66	32.705.628,64	32.515.696,63	32.515.293,63	1.135.068,38	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.819.790,34	1.860.291,88	1.600.991,88	1.563.516,88	71.377,56	0,00	0,00	
Investimentos	2.378.670,34	1.424.249,31	1.164.949,31	1.127.474,31	71.377,56	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	2.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	2.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	438.972,00	436.042,57	436.042,57	436.042,57	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.380.818,34	1.424.249,31	1.164.949,31	1.127.474,31	71.377,56	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	424.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.732.262,00	34.129.877,95	33.680.645,94	33.642.767,94	1.206.445,94	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(950.731,83)	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021				
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(950.731,83)				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00			
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.489.534,48	6.053.491,91			
DEDUÇÕES (II)	1.914.618,96	3.659.274,02			
Disponibilidade de Caixa	1.868.921,39	3.659.274,02			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.018,31	4.221.704,08			
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.096,92	562.430,06			
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.574.915,52	2.394.217,89			

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.180.697,63				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021				
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	848.666,86				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00				
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.332.030,77				
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.332.030,77				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00				
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2022 as 08:20:48					

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:34A3A589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.986.272,00
Previsão Atualizada	38.986.272,00
Receitas Realizadas	37.371.292,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.487.666,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.986.272,00
Créditos Adicionais	(1,00)
Dotação Atualizada	38.986.271,00
Despesas Empenhadas	35.332.858,57
Despesas Liquidadas	34.883.626,56
Despesas Pagas	34.845.748,56
Superávit Orçamentário	2.487.666,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.332.858,57
Despesas Liquidadas	34.883.626,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.251.763,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.251.763,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.251.763,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.019.031,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	5.019.031,74
	•

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00				
Resultado Previdenciário		0,00	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	(950.731,83)	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	0,00	(950.731,83)	0,00		

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.733.088,00	0,00	1.206.445,94	526.642,06	
Poder Executivo	1.733.088,00	0,00	1.206.445,94	526.642,06	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.733.088,00	0,00	1.206.445,94	526.642,06	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a % Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.346.333,73	25%	25% 32,19		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.588.024,45	70%	70,72		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no	Exercício	Saldo não Realizad	lo	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.627.229,93		1.007.561,41		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até	o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.162.598,29	15,00	22,53			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	ADAS DE PPP VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00						
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2022 as 08:32:27						

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:CC0FA366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GES	TÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO	DA DISPONIBILIDAI	DE DE CAIX	A E DOS R	ESTOS A PAGAI	₹				
ORÇAMENTO FISCA	L E DA SEGURIDADE	SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMB	RO DE 2021								
RGF - Anexo V (LRF,	art. 55, Inciso III, alínea	ı "a")							R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)			Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados	Obrigaçõe s	RESTOS A PÁGAR NÃO	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.193.300,07	338.858,68	3,00	0,00	176.544,70	1.677.893,69	104.768,36	0,00	1.573.125,33

Recursos Ordinários	2.193.300,07	338.858,68	3,00	0,00	176.544,70	1.677.893,69	104.768,36	0,00	1.573.125,33
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.315.762,07	187.783,38	37.875,00	0,00	(42.426,59)	2.132.530,28	344.463,65 0,00		1.788.066,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.521,06	0,00	0,00	(548.464,73)	376.989,69	27.952,55	0,00	349.037,14
Transferências do FUNDEB	682.887,51	0,00	0,00	0,00	254.257,38	428.630,13	28.491,14	0,00	400.138,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	166.101,32	0,00	0,00	0,00	1.374,86	164.726,46	259.300,00	0,00	(94.573,54)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		96.233,40	0,00	0,00	163.754,06	(543.911,75)	1.501,72	0,00	(545.413,47)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.795.335,71	65.437,82	37.875,00	0,00	69.985,62	1.622.037,27	21.707,24	0,00	1.600.330,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	101.315,80	591,10	0,00	0,00	16.666,22	84.058,48	5.511,00	0,00	78.547,48
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I = II)		526.642,06		-	134.118,11	3.810.423,97	449.232,01	0,00	3.361.191,96
FONTE: Sistema Public	Soft Contabilidade - Se		, , ,		das Despesas -	em 31 de janeiro de 2022 as 08:	50:22		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)	Liquidados e	a Pagar Não Do		Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	RESTOS A PÁGAR NÃO	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:3934FBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍ	CIO SALDO DO EXERCÍC	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.489.534,48	6.343.906,28	6.202.320,69	6.053.491,91	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.489.534,48	6.343.906,28	6.202.320,69	6.053.491,91	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.468.253,01	4.338.417,71	4.212.625,02	4.079.589,24	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	4.468.253,01	4.338.417,71	4.212.625,02	4.079.589,24	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	2.021.281,47	2.005.488,57	1.989.695,67	1.973.902,67	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES (II)	1.914.618,96	4.516.984,65	4.882.276,84	3.659.274,02	
Disponibilidade de Caixa	1.868.921,39	4.471.082,00	4.836.066,57	3.659.274,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.018,31	5.025.089,36	5.367.708,23	4.221.704,08	
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.096,92	554.007,36	531.641,66	562.430,06	
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.902,65	46.210,27	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.574.915,52	1.826.921,63	1.320.043,85	2.394.217,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.997.443,68	9.463.952,10	19.775.421,02	32.251.763,73	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	DE 26.997.443,68	9.463.952,10	19.775.421,02	32.251.763,73	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,04	67,03	31,36	18,77	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,95	19,30	6,68	7,42	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.396.932,42	11.356.742,52	23.730.505,22	38.702.116,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.157.239,18	10.221.068,27	21.357.454,70	34.831.904,83	
DUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	(16.020,48)	(56.435,66)	(60.914,94)	(70.930,98)	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
NSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	208.806,28	139.401,84	246.805,66	218.057,81	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	1.513.863,19	1.493.027,46	449.232,01	
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2021		
JIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
NTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:61F57388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
	SALDO DO	SALDOS DO E	2021	
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.997.443,68	9.463.952,10	19.775.421,02	32.251.763,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.997.443,68	9.463.952,10	19.775.421,02	32.251.763,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	32.396.932,42	11.356.742,52	23.730.505,22	38.702.116,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.157.239,18	10.221.068,27	21.357.454,70	34.831.904,83
	SALDO DO	SALDOS DO E	2021	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Paraíba , 02 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3039

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2022 as 08:40:39				

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:E4D84C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.251.763,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.251.763,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.160.282,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.644.253,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.257.623.46	7.00
ORÇAMENTÁRIA	2.237.623,46	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2022 as 08:46:16		

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:9EE7266B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRI	MESTRE					
Receita Corrente Líquida	32.251.763,73						
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.251.763,73						
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.251.763,73						
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL				
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.145.869,88		56,26				
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.418.489,71		54,01				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.547.565,22		51,31				
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.676.640,74		48,61				
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°				
Dívida consolidada líquida	1.826.921,63	1.320.043,85	2.394.217,89				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.356.742,52	23.730.505,22	38.702.116,48				
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°				
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.776.065,29	35.197.525,51	38.707.754,92				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.160.282,20		16,00				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.257.623,46		7,00				
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EN EXERCÍCIO	IPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Total	449.232,01		3.361.191,96				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos	e Controle das Despesas - e	em 31 de janeiro de 2022 as 08:58:20					

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:2434261F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	SALDO A			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	22.449.698,28	3.964.438,47	17,66	19.282.643,16	85,89	3.167.055,12
Receitas Correntes	17.339.052,00	21.369.698,28	3.760.341,23	17,60	18.986.070,11	88,85	2.383.628,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.363,00	431.831,57	91.383,32	21,16	347.123,24	80,38	84.708,33
Impostos	321.363,00	430.831,57	91.016,32	21,13	346.738,24	80,48	84.093,33
Taxas	1.000,00	1.000,00	367,00	36,70	385,00	38,50	615,00
Receita Patrimonial	13.500,00	94.792,40	31.808,37	33,56	94.792,40	100,00	0,00
Valores Mobiliários	13.000,00	88.709,69	31.808,37	35,86	88.709,69	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	6.082,71	0,00	0,00	6.082,71	100,00	0,00
Transferências Correntes	16.998.189,00	20.830.911,97	3.632.888,08	17,44	18.533.992,13	88,97	2.296.919,84
Transferências da União e de suas Entidades	12.793.776,00	15.768.073,51	2.691.606,82	17,07	13.479.486,32	85,49	2.288.587,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.202.860,00	1.788.036,81	305.261,66	17,07	1.779.704,16	99,53	8.332,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.001.553,00	3.274.801,65	636.019,60	19,42	3.274.801,65	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	12.162,34	4.261,46	35,04	10.162,34	83,56	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	10.162,34	4.261,46	41,93	10.162,34	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	204.097,24	18,90	296.573,05	27,46	783.426,95
Transferências de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	204.097,24	18,90	296.573,05	27,46	783.426,95

Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	980.000,00	200.971,26	20,51	291.166,56	29,71	688.833,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	3.125,98	3,13	5.406,49	5,41	94.593,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.419.052,00	22.449.698,28	3.964.438,47	17,66	19.282.643,16	85,89	3.167.055,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	18.419.052,00	22.449.698,28	3.964.438,47	17,66	19.282.643,16	85,89	3.167.055,12
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL(VII) - (V + VI)	18.419.052,00	22.449.698,28	3.964.438,47	17,66	19.282.643,16	85,89	3.167.055,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.419.052,00	18.419.052,00	4.126.965,31	18.120.011,01	299.040,99	4.185.831,74	18.109.651,73	309.400,27	17.979.079,03	10.359,28
DESPESAS CORRENTES	16.547.384,00	18.050.743,81	4.108.887,48	17.978.619,99	72.123,82	4.164.710,74	17.977.717,54	73.026,27	17.860.294,84	902,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.776,00	10.186.415,76	2.298.148,80	10.185.271,02	1.144,74	2.315.769,16	10.185.271,02	1.144,74	10.185.263,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.875.608,00	7.864.328,05	1.810.738,68	7.793.348,97	70.979,08	1.848.941,58	7.792.446,52	71.881,53	7.675.031,82	902,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.700,00	194.340,19	18.077,83	141.391,02	52.949,17	,		62.406,00	118.784,19	9.456,83
INVESTIMENTOS	1.635.200,00	175.336,35	18.077,83	122.387,18	52.949,17	21.121,00	112.930,35	62.406,00	99.780,35	9.456,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	19.003,84	0,00	19.003,84	0,00	0,00	19.003,84	0,00	19.003,84	0,00
Reserva de Contingência	173.968,00	173.968,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.419.052,00	18.419.052,00	4.126.965,31	18.120.011,01	299.040,99	4.185.831,74	18.109.651,73	309.400,27	17.979.079,03	10.359,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	18.419.052,00	18.419.052,00	4.126.965,31	18.120.011,01	299.040,99	4.185.831,74	18.109.651,73	309.400,27	17.979.079,03	10.359,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.172.991,43	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.419.052,00	18.419.052,00	4.126.965,31	18.120.011,01	-	4.185.831,74	19.282.643,16	-	17.979.079,03	10.359,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secreta	ria de Finanças	- em 27 de janeiro	de 2022 as 16	5:08:24						

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A9D6D73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea '	'c")										R\$ 1,00
	~	DOTAÇÃO				DESP	ESAS LIQUIDA	DAS		INSCRITAS EM	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	18.419.052,00	4.126.965,31	18.120.011,01	100,00	299.040,99	4.185.831,74	18.109.651,73	100,00	309.400,27	10.359,28
Legislativa	720.500,00	720.500,00	121.773,40	720.324,40	3,98	175,60	121.773,40	720.324,40	3,98	175,60	0,00
Ação Legislativa	720.500,00	720.500,00	121.773,40	720.324,40	3,98	175,60	121.773,40	720.324,40	3,98	175,60	0,00
Administração	2.136.058,00	2.234.046,81	466.490,21	2.234.046,81	12,33	0,00	468.040,21	2.234.046,81	12,34	0,00	0,00
Administração Geral	1.660.530,00	1.590.955,58	320.792,07	1.590.955,58	8,78	0,00	322.342,07	1.590.955,58	8,79	0,00	0,00
Administração Financeira	448.528,00	628.561,23	139.658,14	628.561,23	3,47	0,00	139.658,14	628.561,23	3,47	0,00	0,00
Comunicação Social	27.000,00	14.530,00	6.040,00	14.530,00	0,08	0,00	6.040,00	14.530,00	0,08	0,00	0,00
Assistência Social	1.019.884,00	1.293.496,61	312.143,63	1.293.496,61	7,14	0,00	312.683,18	1.293.496,61	7,14	0,00	0,00
Administração Geral	152.820,00	334.201,44	108.561,43	334.201,44	1,84	0,00	108.561,43	334.201,44	1,85	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.564,00	231.050,06	53.973,37	231.050,06	1,28	0,00	53.973,37	231.050,06	1,28	0,00	0,00
Assistência Comunitária	637.500,00	728.245,11	149.608,83	728.245,11	4,02	0,00	150.148,38	728.245,11	4,02	0,00	0,00
Saúde	6.091.008,00	5.898.063,14	1.203.713,76	5.869.903,92	32,39	28.159,22	1.270.849,92	5.869.903,92	32,41	28.159,22	0,00
Atenção Básica	5.783.396,00	5.813.168,91	1.189.851,58	5.799.263,26	32,00	13.905,65	1.256.987,74	5.799.263,26	32,02	13.905,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	162.700,00	15.703,00	(2,88)	1.500,00	0,01	14.203,00	(2,88)	1.500,00	0,01	14.203,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.912,00	69.191,23	13.865,06	69.140,66	0,38	50,57	13.865,06	69.140,66	0,38	50,57	0,00

Late a way a state	22 000 00	0.00	I 0.00	0.00	0.00		I 0.00	I 0.00		J 0.00	I 0.00
Alimentação e Nutrição	23.000,00 5.195.864,00	0,00 5.524.346,97	0,00	0,00 5.524.346,97	0,00 30,49	0,00	0,00	0,00 5.523.444,52	0,00	0,00 902,45	0,00 902.45
Educação Alimentação e Nutrição	169.351.00	195.120,63	31.088,20	195.120,63	1,08	0,00	31.088,20	195.120,63	1,08	0,00	902,43
Ensino Fundamental	4.893.013,00	5.302.315,09	1.363.014,69	5.302.315,09	29,26	0,00	1.362.112,24	5.301.412,64	29,27	902,45	902,45
Educação Infantil	133.500,00	26.911,25	0,00	26.911,25	0,15	0,00	0,00	26.911,25	0,15	0,00	0,00
Cultura	179.500,00	65.751,07	6.550,00	16.501,07	0,09	49.250,00	6.550,00	16.501,07	0,09	49.250,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	50.500,00	1.250,00	1.250,00	0,01	49.250,00	1.250,00	1.250,00	0,01	49.250,00	0.00
Difusão Cultural	179.500,00	15.251,07	5.300,00	15.251,07	0.08	0.00	5.300,00	15.251,07	0,08	0,00	0.00
Urbanismo	2.569.500,00	2.376.145,87	610.706,77	2.333.018,70	12,88	43.127,17	601.249,94	2.323.561,87	12,83	52.584,00	9.456,83
Infra-Estrutura Urbana	594.000,00	62.584,00	19.456,83	19.456,83	0,11	43.127,17	10.000,00	10.000,00	0,06	52.584,00	9.456,83
Serviços Urbanos	1.975.500,00	2.313.561,87	591.249,94	2.313.561,87	12,77	0,00	591.249,94	2.313.561,87	12,78	0,00	0,00
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,		DOTAÇÃO	DESP	ESAS EMPENH	ADAS		DESP	ESAS LIQUIDA	DAS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZAD		Até o Bimestre	%	SALDO		Até o Bimestre	%	SALDO	RESTOS A PAGAR
,	INICIA	A (a)	No Bimestre	(b)	(b/totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	(d)	(d/ total d)	(e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO											`´
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	18.419.052,00	4.126.965,31	18.120.011,01	100,00	299.040,99	4.185.831,74	18.109.651,73	100,00	309.400,27	10.359,28
Agricultura	160.770,00	71.780,69	4.904,65	71.780,69	0,40	0,00	4.904,65	71.780,69	0,40	0,00	0,00
Administração Geral	131.770,00	66.620,69	9.224,65	66.620,69	0,37	0,00	9.224,65	66.620,69	0,37	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	29.000,00	5.160,00	(4.320,00)	5.160,00	0,03	0,00	(4.320,00)	5.160,00	0,03	0,00	0,00
Transporte	49.500,00	4.361,00	0,00	0,00	0,00	4.361,00	0,00	0,00	0,00	4.361,00	0,00
Transporte Rodoviário	49.500,00	4.361,00	0,00	0,00	0,00	4.361,00	0,00	0,00	0,00	4.361,00	0,00
Desporto e Lazer	40.000,00	37.588,00	6.580,00	37.588,00	0,21	0,00	6.580,00	37.588,00	0,21	0,00	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	37.588,00	6.580,00	37.588,00	0,21	0,00	6.580,00	37.588,00	0,21	0,00	0,00
Encargos Especiais	62.500,00	19.003,84	0,00	19.003,84	0,10	0,00	0,00	19.003,84	0,10	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	62.500,00	19.003,84	0,00	19.003,84	0,10	0,00	0,00	19.003,84	0,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.968,00	173.968,00	0,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	0,00	DOTAÇÃO		ESAS EMPENH		0,00	,	ESAS LIQUIDA	,	0,00	INSCRITAS EM
FUNICÃO/CURFUNICÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZAD		Até o		SALDO		Até o	1	SALDO	RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICÍA	A	No Bimestre	Bimestre	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Bimestre	% (d/ total d)	(e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(07 total 0)			(d)	(d/ total d)		(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	,
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Habitação Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer			0,00	0,00							0,00
Desporto e Lazer Desporto Comunitário			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	() ()()	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário Encargos Especiais	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00					0,00		0,00 0,00 0,00 10.359,28

Contador CRC/PB 2667

ſ		_	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:7F2A4CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.000,00	88.709,69	(75.709,69)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.000,00	88.709,69	(75.709,69)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	$ \begin{array}{c} 2021 \\ (j) = (I \text{ b}) - (II f + II g) \end{array} $	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	88.709,69	88.709,69
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as	16:10:58		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c)=(a-b)

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:** AE97C41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS POBLICOS DE SAUDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (l	b) % (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	321.363,00	430.831,57	346.738,24	80,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.363,00	81.363,00	1.238,67	1,52
IPTU	76.363,00	76.363,00	1.238,67	1,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	8.031,00	66,92
ITBI	12.000,00	12.000,00	8.031,00	66,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.000,00	147.434,39	147.434,39	100,00
ISS	78.000,00	147.434,39	147.434,39	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	190.034,18	190.034,18	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.397.007,00	13.205.764,94	13.205.693,73	100,00
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	428,79	85,76
Cota-Parte FPM	8.949.107,00	11.236.119,41	11.236.119,41	100,00
Cota-Parte ICMS	1.408.000,00	1.914.078,14	1.914.078,14	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	700,00	1.014,83	1.014,83	100,00
Cota-Parte IPVA	37.700,00	50.688,05	50.688,05	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	3.364,51	3.364,51	100,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	3.364,51	3.364,51	100,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.718.370,00	13.636.596,51	13.552.431,97	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAGA	\S	Inscritas em Restos
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.613.896,00	3.367.723,34	3.367.723,34	200,00	3.367.723,34	200,00	3.328.349,24	198,83	100,00
Despesas Correntes	2.506.896,00	3.360.723,84	3.360.723,84	100,00	3.360.723,84	100,00	3.321.349,74	98,83	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	6.999,50	6.999,50	100,00	6.999,50	100,00	6.999,50	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.636.896,00	3.367.723,34	3.367.723,34	200,00	3.367.723,34	200,00	3.328.349,24	198,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.367.723,34	3.367.723,34	3.328.349,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	3.367.723,34	3.367.723,34	3.328.349,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.032.864,80	2.032.864,80	2.032.864,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.032.864,80	2.032.864,80	2.032.864,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.334.858,54	1.334.858,54	1.295.484,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,85	24,85	

LIMITE NÃO CUMPRIDO									
Saldo Inicial	Despesas Custead Referência	Saldo Final (não aplicado)							
(no exercicio	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(Hao apricado)					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	Saldo Inicial (no exercicio 0,00 0,00 0,00	Despesas Custead Referência Empenhadas (i)	Saldo Inicial (no exercicio) Despesas Custeadas no Exercício Referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Saldo Inicial (no exercicio de Referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					

EXECUÇÃO DE RE	STOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)		Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTO	OS A PAGAR CANC	ELADOS OU PRESC	RITOS ATÉ O F	INAL DO EXE	RCÍCIO ATUAL QUE AFETA	RAM O CUMPRIME	ENTO DO LIN	MITE (XXI)		
TOTAL DOS RESTO	OS A PAGAR CANC	ELADOS OU PRESC	RITOS ATÉ O F	INAL DO EXE	RCÍCIO ANTERIOR QUE AF	ETARAM O CUMPR	IMENTO DO	LIMITE (XXI	I)	
TOTAL DOS RESTO 2º da LC 141/2012)	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e									

	RESTOS A	A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
DISPONIBILIDADE DE CAIAA CONFORME ANTIGO 24§ 1 ° 62 DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custo Referência	Saldo Final (não				
	(no exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAODE NAO COMPOTADAS NO CAECOLO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.083.700,00	3.083.700,00	2.512.584,63	114,97	
Proveniente da União	3.071.000,00	3.071.000,00	2.508.357,28	81,68	
Proveniente dos Estados	12.700,00	12.700,00	4.227,35	33,29	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXIX + XXX) 3.083.700,00 2.512.584,63 114,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGA	AS	Inscritas em Restos
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.169.500,00	2.445.445,57	2.431.539,92	185,34	2.431.539,92	185,34	2.422.176,34	184,95	0,00
Despesas Correntes	2.865.500,00	2.407.279,57	2.398.834,92	99,65	2.398.834,92	99,65	2.389.471,34	99,26	0,00
Despesas de Capital	304.000,00	38.166,00	32.705,00	85,69	32.705,00	85,69	32.705,00	85,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	162.700,00	15.703,00	1.500,00	9,55	1.500,00	9,55	1.500,00	9,55	0,00
Despesas Correntes	162.700,00	15.703,00	1.500,00	9,55	1.500,00	9,55	1.500,00	9,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.912,00	69.191,23	69.140,66	99,93	69.140,66	99,93	69.140,66	99,93	0,00
Despesas Correntes	121.412,00	69.191,23	69.140,66	99,93	69.140,66	99,93	69.140,66	99,93	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	3.454.112,00	2.530.339,80	2.502.180,58	0,00	2.502.180,58	294,82	2.502.180,58	294,43	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	_	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	DESPESAS PAG	AS	Inscritas em
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.783.396,00	5.813.168,91	5.799.263,26	187,76	5.799.263,26	187,76	5.750.525,58	186,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	162.700,00	15.703,00	1.500,00	9,55	1.500,00	9,55	1.500,00	9,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.912,00	69.191,23	69.140,66	99,93	69.140,66	99,93	69.140,66	99,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.091.008,00	5.898.063,14	5.869.903,92	297,24	5.869.903,92	297,24	5.869.903,92	296,40	0,00
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 d	le janeiro de 20	022 as 16:11:03							

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:8C20C069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETU	ADOS EM 2021
IMFACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											

	-						
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)					ı I		1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)					1		
NOTA:							

Paraíba, 02 de Fevereiro de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | Nº 3039

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 16:11:04

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: B2096C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d-e)$
DESPESAS DE CAPITAL	194.340,19	141.391,02	52.949,17
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	194.340,19	141.391,02	52.949,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	194.340,19	141.391,02	52.949,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	194.340,19	141.391,02	52.949,17
RESULTADO FARA AFURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) – (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeir	o de 2022 as 16:10:55		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**46734B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO			•	
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	(a)	Até o Bimestr (b)	re $\%$ (c) = (b/a) 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	321.363,00	430.831,57	346.738,24	80,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.363,00	81.363,00	1.238,67	1,62
1.1.1-IPTU	76.363,00	76.363,00	1.238,67	1,62
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	8.031,00	66,92
1.2.1-ITBI	12.000,00	12.000,00	8.031,00	66,92
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	78.000,00	147.434,39	147.434,39	100,00
1.3.1-ISS	78.000,00	147.434,39	147.434,39	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	190.034,18	190.034,18	100,00
1.4.1-IRRF	150.000,00	190.034,18	190.034,18	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.173.846,00	14.133.296,55	14.133.225,34	100,00
2.1-Cota-Parte FPM	9.725.946,00	12.163.651,02	12.163.651,02	103,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.949.107,00	11.236.119,41	11.236.119,41	100,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	395.662,00	492.490,94	492.490,94	100,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	381.177,00	435.040,67	435.040,67	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.408.000,00	1.914.078,14	1.914.078,14	100,00

					•		1	•	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996				1.000,00	3.364,51		3.364,51	100,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação 2.5-Cota-Parte ITR				700,00 500,00	1.014,83 500,00		1.014,83 428,79	100,00 85,76	
2.6-Cota-Parte IPVA	-			37.700,00	50.688,05		50.688,05	100,00	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00		0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)				11.495.209,00	14.564.12	8,12	14.479.963,58	99,42	
RECEIVE A PROJUNTA OF A PARA FINANCIA MENTO DO ENGRIO				PREVISÃO	PREVISÃ	O ATUALIZADA	RECEITAS REAL		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				INICIAL (a)		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100		
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS	OS DE IMPOST	OS VINCULADOS AO	ENSINO	0,00 0,00		0,00	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				263.951,00	294.362,2	4	220.116,56	74,78	
5.1-Transferências do Salário-Educação				82.300,00	82.300,00		61.829,52	75,13	
5.2-Transferências Diretas - PDDE			0,00	0,00		0,00	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE				124.151,00	124.151,0	0	70.375,80	56,69	
5.4-Transferências Diretas - PNATE				57.000,00	79.440,41		79.440,41	100,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00 500,00	0,00 8.470,83		0,00 8.470,83	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			118.000,00	127.888,4	.9	127.888,49	100,00	
6.1-Transferências de Convênios				118.000,00	127.888,4		127.888,49	100,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00	0,00		0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	0,00		0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				170.000,00	170.000,0		50.988,75	29,99	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DO ENSINO (4	+5+6+7+8)		551.951,00	592.250,7	3	398.993,80	67,37	
FUNDEB							RECEITAS REA	LIZADAC	
RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA (a)				Até o Bimestre	1				
10 DECEITAC DECTINADAS AO FINIDES					(a)	11	(b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)				2.071.861,00 1.789.821,00	2.630.256 2.265.306	/	2.630.116,11 2.265.306,55	99,99 100,00	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)				281.600,00	328.216,9		2.265.306,55 328.216.97	100,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)				200,00	24.391,37		24.391,37	100,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	4)			140,00	140,00		0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)				100,00	12.201,22		12.201,22	100,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)				0,00	0,00		0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				3.317.553,00	3.771.339		3.771.339,69	100,00	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB				3.001.553,00	3.274.801	<u> </u>	3.274.801,65	100,00	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				315.000,00 1.000,00	491.656,1 4.881,87	7	491.656,17 4.881,87	100,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(11.1 – 10)			929.692,00	929.692,0	0	644.685,54	69,34	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = A0	\ /	SULTANTE DAS TRA	NSFERÊNCIAS		727.072,0	0	011.005,51	05,54	
DO FUNDEB				644.685,54					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DE DO FUNDEB	CRÉSCIMO RES	SULTANTE DAS TRA	NSFERÊNCIAS	0,00					
DOTONDED								<u> </u>	
			DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LI	OUIDADAS			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre		Até o Bimestre	Ì		M RESTOS A ROCESSADOS (i)	
	INICIAL	` '	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	% (h)=(g/d)x100		(I)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.745.000,00	2.986.163,67	2.986.163,67	100,00	2.986.163,67	100,00	0,00		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil	2.745.000,00 0,00	2.986.163,67 0,00	2.986.163,67 0,00	100,00	2.986.163,67 0,00	100,00	0,00		
13.2-Com Ensino Fundamental	2.745.000,00	2.986.163.67	2.986.163,67	100,00	2.986.163,67	100,00	0,00		
14-OUTRAS DESPESAS	571.553,00	783.889,59	783.889,59	200,00	783.889,59	200,00	0,00		
14.1-Com Educação Infantil	31.500,00	23.210,88	23.210,88	100,00	23.210,88	100,00	0,00		
14.2-Com Ensino Fundamental	540.053,00	760.678,71	760.678,71	100,00	760.678,71	100,00	0,00		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.316.553,00	3.770.053,26	3.770.053,26	100,00	3.770.053,26	100,00	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAME							VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONI 16.1 - FUNDEB 60%	BILIDADE FINA	ANCEIRA DE RECURS	SOS DO FUNDE	EB			0,00		
16.2 - FUNDEB 40%							0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, I	OO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DO FUNI	DEB				0,00		
17.1 - FUNDEB 60%		,					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%							0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LI	MITE DO FUND	EB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB	(15, 10)						VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1]	, ,)) / (11) v 100\ 0/					100,00 79,18		
19.1 - Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio [1] 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração de		,, , , ,	100) %				20,79		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %			., -				0,03		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SU							VALOR		
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FO						0,00			
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O				n m =			0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESA	S CUSTEADAS	COM A RECEITA RES					1		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		MPENHADAS % (f) = (e/d) x	DESPESAS LI			M RESTOS A	
.,	INICIAL	ATUALIZADA (d)	(e)	$\frac{\%}{100}$ (i) = (e/d) x	(g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PI	ROCESSADOS (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	53.500,00	26.911,25	26.911,25	200,00	26.911,25	200,00	0,00		
22.1-Creche	53.500,00	26.911,25	26.911,25	200,00	26.911,25	200,00	0,00		
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.500,00	23.210,88	23.210,88	100,00	23.210,88	100,00	0,00		
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2-Pré-Escola	22.000,00 0,00	3.700,37 0,00	3.700,37 0,00	100,00	3.700,37 0,00	100,00	0,00		
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.413,00	5.152.993,28	5.152.993,28	200,00	5.150.236,14	199,80	2.757,14		
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.053,00	3.746.842,38	3.746.842,38	100,00	3.746.842,38	100,00	0,00		
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.413,00	5.152.993,28	5.152.993,28	200,00	5.150.236,14	199,80	2.757,14		
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.260.360,00	1.406.150,90	1.406.150,90	100,00	1.403.393,76	99,80	2.757,14		
24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Zó-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.598.913,00	5.179.904,53	5.179.904,53	100,00	5.177.147,39	99,95	2.757,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITU	u.	VALOR					
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							644.685,54
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FU	NDEB NO EXE	RCÍCIO					491.656,17
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, I	O EXERCÍCIO	ANTERIOR, DO FUND	DEB				0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, I	O EXERCÍCIO	ANTERIOR, DE OUTR	OS RECURSOS	DE IMPOSTOS	,		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONI	BILIDADE FINA	ANCEIRA DE RECURS	SOS DE IMPOST	TOS VINCULAD	OS AO ENSINO	O (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR I ENSINO = (44 j)	NSCRITOS CON	M DISPONIBILIDADE	FINANCEIRA I	DE RECURSOS	DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LI	MITE CONSTITU	JCIONAL (29 + 30 + 31	1 + 32 + 33 + 34)	[6]			1.136.341,71
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (3		(/	1-1			4.043.562,82
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA	// []	POSTOS ((36) / (3) x 1	00) %[6] - LIMI	TE CONSTITUC	IONAL 25%[5]		27,93
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		((++)) · (+) ·· ·	**,[-]				
,	I		DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	OUIDADAS	I
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS		DOTAÇÃO		% (f) = (e/d) 2		,	INSCRITOS EM RESTOS A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	(e)	100	(g)	% (h) = (g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.500,00	77.899,60	77.899,60	100,00	77.899,60	100,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.451,00	266.542,84	266.542,84	100,00	266.542,84	100,00	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)		344.442,44	344.442,44	100,00	344.442,44	100,00	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.195.864,00	5.524.346,97	5.524.346,97	100,00	5.521.589,83	99,95	2.757,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC	EIRA DE RECU	JRSOS DE IMPOSTOS	VINCULADOS	AO ENSINO	•	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						47.291,97	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						47.291,97	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 22.721.97							0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 3.766.457.82						0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 3.770.053.26							0,00
47.1-ORCAMENTO DO EXERCÍCIO 3.770.053.26							0.00
47.2-RESTOS A PAGAR 0.00							0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 4.881.87							0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 24.008.40							0,00
50-(+) AJUSTES	0,00						
50.1-RETENÇÕES						0,00	0.00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0.00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0.00	0.00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - en	27 de janeiro de	2022 as 16:10:50					<u> </u>

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:46DC54CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b)					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIOUIDADAS	LIOUIDADAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:19DDF1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
DECEMENT OF DELIVERY	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.418.838,62	18.986.070,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.363,00	347.123,24
IRRF	150.000,00	190.034,18
IPTU	81.363,00	1.238,67
ITBI	12.000,00	8.031,00
ISS	78.000,00	147.434,39
Outras Receitas Tributárias	1.000,00	385,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.500,00	94.792,40
Aplicações Financeiras (II)	13.000,00	88.709,69
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	6.082,71
Transferências Correntes	17.077.975,62	18.533.992,13
Cota-Parte do FPM	7.159.286,00	8.970.812,86
Cota-Parte do ITR	400,00	(11.772,43)
Transferências da LC 87/1996	800,00	(21.026,86)
Cota-Parte do ICMS	1.126.400,00	1.585.861,17
Cota-Parte do IPVA	37.700,00	50.688,05
Transferências da LC 61/1989	560,00	1.014,83
Transferencias do FUNDEB	3.316.553,00	3.746.138,22
Outras Transferências Correntes	5.436.276,62	4.212.276,29
Demais Receitas Correntes	5.000,00	10.162,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	10.162,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.405.838,62	18.897.360,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.080.000,00	296.573,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.080.000,00	296.573,05
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.080.000,00	296.573,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0.00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.080.000,00	296.573,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	18.485.838,62	19.193.933,47

		Até o Bimestre/2	021				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS DESPE	DESPESAS	DESPESAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			HADAS LIQUIDADAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.050.743,81	17.978.619,99	17.977.717,54	17.860.294,84	10.000,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.186.415,76	10.185.271,02	10.185.271,02	10.185.263,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.864.328,05	7.793.348,97	7.792.446,52	7.675.031,82	10.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.864.328,05	7.793.348,97	7.792.446,52	7.675.031,82	10.000,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.050.743,81	17.978.619,99	17.977.717,54	17.860.294,84	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	194.340,19	141.391,02	131.934,19	118.784,19	167.956,04	179.301,67	179.301,67
Investimentos	175.336,35	122.387,18	112.930,35	99.780,35	167.956,04	179.301,67	179.301,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	19.003,84	19.003,84	19.003,84	19.003,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	175.336,35	122.387,18	112.930,35	99.780,35	167.956,04	179.301,67	179.301,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	173.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.400.048,16	18.101.007,17	18.090.647,89	17.960.075,19	177.956,04	179.301,67	179.301,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa	+ XXIIIb + XXIIIc)]	-		-			876.600,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

HIDOS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021				
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	876.600,57				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00			
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(11.823,53)			
DEDUÇÕES (II)	672.379,26	1.672.147,27			
Disponibilidade de Caixa	672.379,26	1.672.147,27			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.907.484,55	2.859.869,22			
(-) Restos a Pagar Processados	1.235.105,29	1.187.721,95			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(672.379,26)	(1.683.970,80)			

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.011.591,54
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	47.383,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	964.208,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	964.208,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 16:09:22	

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:787F417D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,	,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o	Bimestre
RECEITAS		

Previsão Inicial				18.419.052,00
Previsão Atualizada				18.419.052,00
Receitas Realizadas				19.282.643,16
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.172.991,43
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.419.052,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				18.419.052,00
Despesas Empenhadas				18.120.011,01
Despesas Liquidadas				18.109.651,73
Despesas Pagas				17.979.079,03
Superávit Orçamentário DESPESAS POR FUNCÃO/SUBFUNCÃO				1.172.991,43 Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.120.011.01
Despesas Liquidadas				18.109.651,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.986.070,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.986.070,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	al			18.986.070,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁ	RIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	876.600,57	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	876.600,57	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		0,00	Até o Bimestre	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.235.105,29	0,00	177.956,04	1.057.149,25
Poder Executivo	1.235.105,29	0,00	177.956,04	1.057.149,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	198.546,79	0,00	179.301,67	19.245,12
Poder Executivo	198.546,79	0,00	179.301,67	19.245,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.433.652,08	0,00	357.257,71	1.076.394,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
·	1.1 1	*	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Dese Ensino	envolvimento do	4.043.562,82	25%	27,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	o Básica	2.986.163,67	70%	79,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educaç.		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	-		Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			141.391,02	52.949,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Providenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00 Valor Apurado Até o Bimestre	0,00 Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
BALANCO ORCAMENTÁRIO	Até o Bimestre	1		
, ,	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de imp	ostos	3.367.723,34	15,00	24,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 16:12:04				

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:C19FE369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA JANEIRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO			_	
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(11.823,53)	(11.823,53)	(11.823,53)	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	(11.823,53)	(11.823,53)	(11.823,53)	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	(11.823,53)	(11.823,53)	(11.823,53)	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	(11.823,53)	(11.823,53)	(11.823,53)	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	672.379,26	2.090.316,56	2.551.805,93	1.672.147,27	
Disponibilidade de Caixa	672.379,26	2.074.576,67	2.041.708,57	1.672.147,27	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.907.484,55	3.383.408,05	3.390.833,76	2.859.869,22	
(-) Restos a Pagar Processados	1.235.105,29	1.308.831,38	1.349.125,19	1.187.721,95	
Demais Haveres Financeiros	0,00	15.739,89	510.097,36	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(672.379,26)	(2.102.140,09)	(2.563.629,46)	(1.683.970,80)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.176.204,06	5.771.348,75	12.089.856,61	18.986.070,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°,	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.176.204,06	5.771.348,75	12.089.856,61	18.986.070,11	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	(0,20)	(0,10)	(0,06)	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,70)	(36,42)	(21,20)	(8,87)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	21.811.444,87	6.925.618,50	14.507.827,93	22.783.284,13	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.630.300,38	6.233.056,65	13.057.045,14	20.504.955,72	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	D DE 2021		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0.00	0.00	0.00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0.00	0.00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0.00	88.160,54	274.217,28	12.046,44	
RP NÃO-PROCESSADOS	198.546,79	31.426.66	105.617.41	29.604.40	
		SALDO DO EXERCÍCIO		27.004,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 17:09	·11	-	<u>-</u>	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 17:09:11

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito

> Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:FE920B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha d "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR			Até o	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	
1 ,	*	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.176.204,06	5.771.348,75	12.089.856,61	18.986.070,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.176.204,06	5.771.348,75	12.089.856,61	18.986.070,11	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	21.811.444,87	6.925.618,50	14.507.827,93	22.783.284,13	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.630.300,38	6.233.056,65	13.057.045,14	20.504.955,72	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Ouadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o Ouadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0.00	0,00	,	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00		0,00	
1 ,		0,00	0.00	0,00	
1 7	-7	0,00	0,00	0,00	
	′	0,00		0,00	
1 ,		0,00		0,00	
1 7		0,00	0.00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	′	0,00	0,00	0,00	
1 ,	· ·	0,00	0.00	0,00	
1 ,	0,00	0,00	0,00	0,00	
	/	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:					

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:BDF76DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00		
	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	de Até o Quadrimestre de referência		
	referência	(a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.986.070,11	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.986.070,11	-		

Paraíba, 02 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3039

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.037.771,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.733.994,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.329.024,91	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	N 0 1' 1	Até o Quadrimestre de referência
OUTRAS OFERAÇÕES QUE INTEURAM A DIVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	(a) Quadrimestre de referencia
Parcelamentos de Dívidas		()
, ,	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	referência 0,00	(a) 0,00
Parcelamentos de Dívidas Tributos	referência 0,00 0,00	(a) 0,00 0,00
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias	referência 0,00 0,00 0,00	(a) 0,00 0,00 0,00 0,00

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:0A6DAC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO-DEZEMBRO

	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021									
RGF - Anexo V (LRF,	art. 55, Inciso III, alínea								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD e N E DE CAIXA	Restos a Pagar e Não Pagos E Nã	r Liquidados mpenhados e o	S FINANCEIRA Restos à Pagar Liquidados de	Demais Obrigaçõe s	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
	BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(220.080,84)	21.995,73	,	0,00	(311.456,12)	1.878,16	9.456,83	0,00	(7.578,67)
Recursos Ordinários	(220.080,84)	21.995,73	67.501,39	0,00	(311.456,12)	1.878,16	9.456,83	0,00	(7.578,67)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.100.269,66	1.035.153,52	63.071,31	19.245,12	323.502,56	1.659.297,15	902,45	0,00	1.658.394,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	128.798,45	7.998,53	13.083,63	0,00	88.411,72	19.304,57	902,45	0,00	18.402,12
Transferências do FUNDEB	439.396,26	276.493,95	0,00	0,00	19.263,00	143.639,31	0,00	0,00	143.639,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	(15.805,60)	247.198,06	0,00	0,00	0,00	(263.003,66)	0,00	0,00	(263.003,66)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.742.573,96	54.468,70	39.374,10	0,00	204.124,80	1.444.606,36	0,00	0,00	1.444.606,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.124.168,77	0,00	10.613,58	18.872,48	10.746,85	1.083.935,86	0,00	0,00	1.083.935,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	(318.862,18)	0,00	0,00	0,00	956,19	(319.818,37)	0,00	0,00	(319.818,37)
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	448.994,28	0,00	372,64	0,00	(449.366,92)	0,00	0,00	(449.366,92)
TOTAL(III) = (I = II)	2.880.188,82	1.057.149,25		,	12.046,44	1.661.175,31	10.359,28	0,00	1.650.816,03
FONTE: Sistema Public	Soft Contabilidade - Se		,						•
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA	Restos a Pagar e Não Pagos E Nã	r Liquidados mpenhados e	S FINANCEIRA Restos à Pagar Liquidados de	Demais Obrigaçõe s	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
200 KECOKOOO	BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:64ABF55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ESTRE			
Receita Corrente Líquida	18.98			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			18.986.070,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			18.986.070,11	
DESPESA COM PESSOAL	VA	LOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.724.531,12	51,22	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		10.252.477,86	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		9.739.853,97	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		9.227.230,07		
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	ATÉ 1° QUADRIMESTRE ATÉ 2° QUADRIMESTRE		
Dívida consolidada líquida	(2.102.140,09)	(2.563.629,46)	(1.683.970,80)	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.925.618,50	6.925.618,50 14.507.827,93		
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.802.637,44	21.718.190,24	22.783.284,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VA	LOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.037.771,22	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.329.024,91		
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LÍQU LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO EM		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		10.359,28	1.650.816,03	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 17:14:40	•		-	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:034ACA76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	45.000.215,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.466.276,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	4.690.950,01
Dotação Atualizada	44.690.950,01
Despesas Empenhadas	43.525.913,29
Despesas Liquidadas	42.533.938,31
Despesas Pagas	39.455.602,28
Superávit Orçamentário	2.466.276,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.525.913,29
Despesas Liquidadas	42.533.938,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	44.021.662,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.021.662,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.021.662,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.790.567,58	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.790.567,58	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.998,37	0,00	91.524,32	37.474,05	
Poder Executivo	128.998,37	0,00	91.524,32	37.474,05	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	348.685,17	0,00	252.086,37	96.598,80	
Poder Executivo	348.685,17	0,00	252.086,37	96.598,80	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	477.683,54	0,00	343.610,69	134.072,85	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Billestro		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.157.854,64	25%	22,60		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.574.012,56	70%	68,80		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.169.175,95		208.116,67		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 5.448.323,19		20,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍC	IO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 12:50:51				

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:30D8E783

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE <u>UIRAUNA</u>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2022 DE 29 DE JANEIRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2022 DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ATENÇÃO DOMICILIAR (PROGRAMA MELHOR EM CASA - PMC) NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei instituí o Programa Melhor em Casa - PMC, no Município Uiraúna- PB, em conformidade com os ditames contidos na Portaria nº 963 de 27 de maio de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2°. A Atenção Domiciliar foi instituída pela Portaria nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que foi substituída pela Portaria nº 2.527 de 27 de outubro de 2011. O Ministério da Saúde publicou ainda a Portaria nº 2.527 de 27 de outubro de 2011, que redefine a atenção domiciliar no âmbito do SUS. Atualmente essas portarias foram revogadas, e substituídas pela Portaria nº 825 de 25 de abril de 2016. Essa portaria possibilita ao nosso Município implantar 02(duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 01(um) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP). Com o intuito de melhorar a demanda na qualidade da atenção, proporcionando um cuidado integral a saúde devido ao envelhecimento e morbidade da população associada, possibilitando um atendimento humanizado para todos os acamados em dificuldade de atendimento nas próprias unidades.

Art. 3º. A Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa) tem como objetivo a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial, nos serviços de urgência e emergência e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários.

Art. 4º O Serviço de Atendimento Domiciliar é desenvolvido por uma equipe de natureza multiprofissional de diferentes áreas no domicilio, sendo serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento.

Parágrafo único: A atenção domiciliar visa a proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar.

Art. 5º Cada equipe do Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) é composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Formação Profissional/Escolaridade	Carga Horária	Vaga	Remuneração
Fisioterapeuta	Nível superior - Graduação em Fisioterapia	30h	01	R\$ 1.500,00
Médico Clinico Geral		20h	01	R\$ 10.000,00
Técnico de enfermagem	Nível médio - Formação Técnico em enfermagem	20h	10	R\$ 1.212,00
Motorista	Nível médio	30h	02	R\$ 1.212,00
Recepção	Nível médio	30h	01	R\$ 1.212,00
Auxiliar Administrativo	Nível médio	30h	01	R\$ 1.212,00
Enfermeiro	Nível superior - Graduação em Enfermagem	30h	02	R\$ 2.000,00

Art. 6º Cada equipe do Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) é composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Formação Profissional/Escolaridade	Carga Horária	Vaga	Remuneração
Psicólogo	Nível superior - Graduação em Psicologia	30h	02	R\$ 1.500,00
Fisioterapeuta	Nível superior - Graduação em Fisioterapia	30h	01	R\$ 1.500,00
Nutricionista	Nível superior - Graduação em Nutrição	30h	02	R\$ 1.500,00

- Art. 7º Os profissionais contidos no Anexo Único, que integram esta norma, para atuarem neste Programa serão admitidos mediante assinatura de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, enquanto perdurar o programa no município.
- §1º: A formação das equipes ficará a cargo da administração municipal, observando as necessidades da população, podendo optar, se for o caso, pela montagem de equipe reduzida, não sendo obrigatória o preenchimento de cargos eventualmente dispensável para a equipe.
- §2º. As despesas decorrentes das contratações temporárias serão suportadas por recursos próprios do Município destinados à área da saúde pública, recursos Federais oriundos do Piso de Média e Alta Complexidade MAC, recursos do Programa Atenção Domiciliar e convênios celebrados com o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde.
- §3º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e viabilizar regular execução da política municipal de saúde pública e funcionamento do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar), fica o Município de Uiraúna- PB autorizado a realizar contratação temporária dos serviços de equipe multidisciplinar no sentido de executar atividade de assistenciais próprias e atendimentos médicos
- Art. 8º Cabe ao Conselho Municipal de Saúde fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Programa Melhor em Casa, e apresentar relatórios e sugestões ao Chefe do Executivo Municipal para as devidas providências.
- Art. 9º O Poder Executivo poderá baixar atos regulamentares, através de Decreto, que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com outros municípios circunvizinhos, com o objetivo de serem contemplados pelo Programa Melhor em Casa.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 29 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B628581C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
F'F?.	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	3.248.063,42	2.397.881,90	2.666.848,85	2.600.745,46	2.855.534,20	2.625.500,86	3.395.652,34	2.970.351,01	3.529.942,29	2.808.823,10	3.204.986,49	5.105.762,59	37.410.092,51	31.748.069,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.970,88	48.666,29	82.111,51	68.032,10	70.828,84	72.869,94	67.880,14	83.894,89	82.409,61	52.034,71	108.785,79	172.980,30	973.465,00	692.138,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.115,45	10.115,45	41.612,00
ISS	32.061,28	9.207,77	23.961,37	27.974,12	30.358,50	37.242,85	32.353,97	38.215,50	39.722,51	14.179,89	27.431,97	32.324,54	345.034,27	203.796,00
ITBI	1.650,00	3.968,49	823,73	4.980,00	2.690,00	1.850,00	3.034,00	190,00	6.354,23	1.240,00	7.506,67	4.236,67	38.523,79	28.196,00
IRRF	27.005,90	29.629,62	39.350,91	30.470,79	35.458,94	33.032,59	32.278,42	44.389,53	35.167,42	36.452,48	73.607,15	105.053,64	521.897,39	346.677,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.253,70	5.860,41	17.975,50	4.607,19	2.321,40	744,50	213,75	1.099,86	1.165,45	162,34	240,00	21.250,00	57.894,10	71.857,00
Contribuições	65.094,32	89.724,85	59.646,25	75.974,31	121.561,53	96.504,20	97.465,82	98.003,29	97.878,77	161.800,12	147.398,97	851.597,85	1.962.650,28	1.144.223,00
Receita Patrimonial	(87,77)	(167,83)	1.714,67	4.204,13	6.347,67	8.070,99	10.530,87	14.551,14	16.569,00	19.267,06	26.364,74	31.540,07	138.904,74	50.790,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	(87,77)	(167,83)	1.714,67	4.204,13	6.347,67	8.070,99	10.530,87	14.551,14	16.569,00	19.267,06	26.364,74	31.540,07	138.904,74	50.790,26
Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Transferências Correntes	3.118.142,66	2.258.022,09	2.521.611,98	2.451.608,47	2.652.337,30	2.446.945,66	3.218.455,45	2.773.901,69	3.331.802,13	2.574.971,21	2.922.436,99	4.047.714,57	34.317.950,20	29.628.186,00
Cota-Parte do FPM	1.229.055,66	1.610.980,36	1.079.806,29	1.128.855,65	1.356.729,05	1.173.359,98	1.603.257,21	1.281.855,29	1.006.688,90	1.121.787,38	1.456.895,17	2.168.872,99	16.218.143,93	14.498.144,00
Cota-Parte do ICMS	202.756,13	161.103,24	217.322,47	165.753,42	141.564,30	217.338,46	198.580,06	217.229,62	212.055,55	212.270,14	217.036,48	230.702,94	2.393.712,81	2.066.333,00
Cota-Parte do IPVA	11.871,11	12.647,52	14.176,83	14.976,11	15.289,44	18.742,30	22.741,63	8.967,41	16.161,24	18.549,77	11.944,59	14.685,08	180.753,03	192.600,00
Cota-Parte do ITR	17,13	0,00	83,63	6,09	20,06	99,00	33,40	161,91	252,81	475,16	79,67	76,63	1.305,49	431,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,00
Transferências da LC 61/1989	123,48	102,67	108,51	140,67	106,69	111,32	120,56	96,23	121,57	127,57	120,48	110,89	1.390,64	624,00
Transferências do FUNDEB	1.269.062,92	113.229,32	622.698,68	787.648,73	653.010,20	689.670,81	762.206,94	856.310,44	795.858,73	821.246,59	918.786,52	994.701,62	9.284.431,50	6.356.577,00
Outras Transferências Correntes	405.256,23	359.958,98	587.415,57	354.227,80	485.617,56	347.623,79	631.515,65	409.280,79	1.300.663,33	400.514,60	317.574,08	638.564,42	6.238.212,80	6.511.363,00
Outras Receitas Correntes	1.943,33	1.636,50	1.764,44	926,45	4.458,86	1.110,07	1.320,06	0,00	1.282,78	750,00	0,00	1.929,80	17.122,29	231.488,00
DEDUÇÕES (II)	351.460,05	444.141,52	319.088,67	334.897,29	421.224,18	374.663,64	341.829,06	397.852,61	341.678,18	428.706,60	482.201,19	920.585,79	5.158.328,78	4.205.287,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	65.094,32	89.724,85	59.646,25	75.974,31	121.561,53	96.504,20	97.465,82	98.003,29	97.878,77	161.800,12	147.398,97	571.986,25	1.683.038,68	926.620,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.913,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.365,73	354.416,67	259.442,42	258.922,98	299.662,65	278.159,44	244.363,24	299.849,32	243.799,41	266.906,48	334.802,22	348.599,54	3.475.290,10	3.142.754,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	3.188.264,11	2.380.116,50	2.722.785,30	4.185.176,80	32.251.763,73	27.542.782,26
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	meses)	Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	3.188.264,11	2.380.116,50	2.722.785,30	4.185.176,80	32.251.763,73	27.542.782,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = $(V - VI)$	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	3.188.264,11	2.380.116,50	2.722.785,30	4.185.176,80	32.251.763,73	27.542.782,26
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesa	s - em 31 de ia	neiro de 2022	as 08:15:40											

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:2CADA750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS E NÃO PI ANTER		LIQUIDADOS	EM EXERCICIOS		RESTOS A PAGA	AR NÃO PROC	ESSADO	os		Calla Taballa (cal
PODER / ÓRGÃO	Ins	scritos		Canaaladas	Soldo (a = (a ± b) (a ±	Ins	scritos	Liquidados	Pagos	Canaaladas	Saldo $(k = (f + g) - (i$	Saldo Total $L = (e + k)$
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	(a) (a)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	+ j))	к)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	1.721.561,79	1.194.919,73	0,00	526.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.642,06
PODER EXECUTIVO	0,00	1.721.561,79	1.194.919,73	0,00	526.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.642,06
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	1.399.570,71	875.018,65	0,00	524.552,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.552,06
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	0,00	321.991,08	319.901,08	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.733.088,00	1.206.445,94	0,00	526.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.642,06
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orç	amentos e Controle das D	espesas - em 31 de janeiro de	2022 as 08:21	:25							_	

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4CA703C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL							LIQUII	DADAS						DIGODITA CEM DECTOR A
DESFESA COM FESSOAL	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.447.122,98	1.570.297,59	1.819.357,11	1.783.598,54	2.133.640,24	1.676.803,57	1.684.617,59	1.678.962,02	1.692.520,31	1.667.597,95	2.203.754,37	2.988.978,17	22.347.250,44	189.143,83
Pessoal Ativo	1.114.296,95	1.237.471,56	1.486.531,08	1.451.872,51	1.803.014,21	1.347.277,54	1.350.691,56	1.348.335,99	1.361.894,28	1.336.971,92	1.873.128,34	2.328.276,11	18.039.762,05	189.143,83
Vencimentos, Vantagens e Outras	902.123,95	976.476,11	1.157.900,56	1.098.241,10	1.256.838,01	1.105.191,23	1.088.091,44	1.098.488,82	1.104.293,84	1.132.991,72	1.585.673,10	1.897.531,63	14.403.841,51	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	212.173,00	260.995,45	328.630,52	353.631,41	546.176,20	242.086,31	262.600,12	249.847,17	257.600,44	203.980,20	287.455,24	430.744,48	3.635.920,54	189.143,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	332.826,03	332.826,03	332.826,03	331.726,03	330.626,03	329.526,03	333.926,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	660.702,06	4.307.488,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	300.589,18	300.589,18	300.589,18	298.389,18	298.389,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	594.578,36	3.876.859,34	0,00
Pensões	32.236,85	32.236,85	32.236,85	33.336,85	32.236,85	32.236,85	36.636,85	33.336,85	33.336,85	33.336,85	33.336,85	66.123,70	430.629,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	336.520,61	351.557,95	333.308,02	356.616,60	330.626,03	338.001,71	333.926,03	334.622,43	332.624,23	335.791,13	344.229,37	662.700,26	4.390.524,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.500,53	16.020,48	0,00	20.894,17	0,00	4.479,28	0,00	0,00	0,00	2.666,90	7.349,14	0,00	54.910,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	194,05	2.711,44	481,99	3.996,40	0,00	3.996,40	0,00	3.996,40	1.998,20	2.498,20	6.254,20	1.998,20	28.125,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	332.826,03	332.826,03	332.826,03	331.726,03	330.626,03	329.526,03	333.926,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	660.702,06	4.307.488,39	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.110.602,37	1.218.739,64	1.486.049,09	1.426.981,94	1.803.014,21	1.338.801,86	1.350.691,56	1.344.339,59	1.359.896,08	1.331.806,82	1.859.525,00	2.326.277,91	17.956.726,07	189.143,83
		APURAÇÃO	DO CUMPRI	MENTO DO I	LIMITE LEGA	.L							VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													32.251.763,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	A, § 1°, da CF)	(V)											0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	§ 16 da CF) (V	(I)											0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	S DA DESPES	SA COM PESS	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)									32.251.763,73	
							DESI	PESAS EXECU	JTADAS (Úl	timos 12 Mese	s)			
DESPESA COM PESSOAL							LIQUII	DADAS						INSCRITAS EM
<i>228. 28.</i> (<i>28.</i>)	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				<u> </u>									18.145.869,88	56,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													17.415.952,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.545.154,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.674.357,17	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cad cancelamento podem ser excluídos.						31 de dezembr	o do exercício	anterior conti	nuarão a ser	informados ne	sse campo. Es	ses valores nã	o sofrem alteração pelo seu	processamento, e somente no caso de

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:1583C1AB

R\$ 1,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
	EVOLUÇÃO	DA RECEITA	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MESI	ES							Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	1.942.970,61	1.544.418,84	1.652.660,78	1.508.047,13	1.458.384,96	1.589.443,27	2.454.584,40	1.665.284,06	1.725.685,24	1.797.382,09	1.799.346,53	2.477.978,31	21.616.186,22	19.472.852,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.471,79	25.740,65	31.803,81	22.490,09	13.851,87	26.063,57	21.946,69	28.842,68	41.161,41	30.367,36	32.597,97	58.785,35	347.123,24	322.363,00
IPTU	105,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,92	709,57	1.238,67	76.363,00
ISS	3.094,32	13.319,25	15.334,53	11.570,72	6.996,18	12.856,79	11.711,07	14.287,48	12.815,22	15.337,78	15.569,86	14.541,19	147.434,39	78.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.031,00	8.031,00	12.000,00
IRRF	10.272,29	12.421,40	16.469,28	10.919,37	6.855,69	13.206,78	10.235,62	14.537,20	28.346,19	15.029,58	16.426,19	35.314,59	190.034,18	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	178,00	189,00	385,00	6.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.902,50	6.225,08	(35.951,79)	1.946,47	3.697,41	4.795,80	6.646,82	8.958,72	13.462,16	14.300,86	13.108,50	18.699,87	94.792,40	13.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.902,50	6.225,08	(35.951,79)	1.946,47	3.697,41	4.716,09	6.646,82	8.958,72	7.459,16	14.300,86	13.108,50	18.699,87	88.709,69	13.000,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,71	0,00	0,00	6.003,00	0,00	0,00	0,00	6.082,71	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.890.596,32	1.512.453,11	1.655.408,76	1.483.610,57	1.440.835,68	1.558.583,90	2.425.990,89	1.625.982,66	1.669.560,99	1.751.213,67	1.752.140,06	2.397.731,63	21.164.108,24	19.131.989,17
Cota-Parte do FPM	921.791,75	1.208.278,34	809.854,71	846.641,75	1.017.546,78	880.019,98	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	841.340,54	1.092.671,38	1.626.654,73	12.163.651,02	9.725.946,00
Cota-Parte do ICMS	161.978,12	128.862,37	173.788,91	132.550,06	113.206,45	173.801,69	158.800,93	173.714,67	169.577,04	169.748,65	173.560,21	184.489,04	1.914.078,14	1.408.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.442,94	1.892,40	4.517,19	3.293,20	2.991,99	5.042,45	4.361,99	5.120,62	6.413,15	4.372,58	2.538,10	6.701,44	50.688,05	37.700,00
Cota-Parte do ITR	0,01	25,93	0,00	15,00	0,00	60,92	0,00	0,00	25,00	267,75	0,00	34,18	428,79	500,00
Transferências da LC 87/1996	1.717,60	274,61	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	3.364,51	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	102,16	82,09	61,27	98,33	85,32	89,02	112,39	0,00	97,22	102,01	96,34	88,68	1.014,83	700,00
Transferências do FUNDEB	665.661,61	59.392,20	326.624,14	365.193,57	89.803,39	355.090,87	274.903,89	316.832,04	286.314,93	297.626,56	341.085,83	367.609,19	3.746.138,22	3.316.553,00
Outras Transferências Correntes	135.902,13	113.645,17	340.425,31	135.681,43	217.064,52	144.341,74	785.231,56	168.786,63	451.979,73	437.618,35	142.050,97	212.017,14	3.284.744,68	4.641.590,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,68	1.500,20	1.500,00	2.761,46	10.162,34	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	216.753,95	267.424,67	196.728,67	195.841,32	226.150,60	210.776,47	185.240,59	227.021,17	184.923,71	202.271,35	253.246,27	263.737,34	2.630.116,11	2.071.861,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.753,95	267.424,67	196.728,67	195.841,32	226.150,60	210.776,47	185.240,59	227.021,17	184.923,71	202.271,35	253.246,27	263.737,34	2.630.116,11	2.071.861,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.726.216,66	1.276.994,17	1.455.932,11	1.312.205,81	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	18.986.070,11	17.400.991,17
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MESI	ES							Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	meses)	Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.726.216,66	1.276.994,17	1.455.932,11	1.312.205,81	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	18.986.070,11	17.400.991,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.726.216,66	1.276.994,17	1.455.932,11	1.312.205,81	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	18.986.070,11	17.400.991,17
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 16:08:3	0				-	· ·								-

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:D0819880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Logradouro RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS E NÃO PR ANTERI		LIQUIDADOS	EM EXERCICIOS		RESTOS A PAG	AR NÃO PRO	CESSADOS			
PODER / ÓRGÃO	In	scritos		Compaladas	Saldo ($e = (a + b) - (c +$	In	scritos	Liquidados		Compaladas	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j))	к)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	678.196,26	556.909,03	177.956,04	0,00	1.057.149,25	0,00	198.546,79	179.301,67	179.301,67	0,00	19.245,12	1.076.394,37
PODER EXECUTIVO	678.196,26	556.909,03	177.956,04	0,00	1.057.149,25	0,00	198.546,79	179.301,67	179.301,67	0,00	19.245,12	1.076.394,37
Prefeitura Municipal de Logradouro	678.196,26	556.909,03	177.956,04	0,00	1.057.149,25	0,00	198.546,79	179.301,67	179.301,67	0,00	19.245,12	1.076.394,37
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	678.196,26	556.909,03	177.956,04	0,00	1.057.149,25	0,00	198.546,79	179.301,67	179.301,67	0,00	19.245,12	1.076.394,37
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fi	inanças – em 27 de janeiro d	e 2022 as 16:09:24										1

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:D5763F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
ANEYO L(LRE art 55 incised allines "a")														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS (Últimos 12	S EXECUTA 2 Meses)	DAS											
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDAL	DAS												INSCRITAS
SESTEST COMPESSORE	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21		EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	525.662,50	771.340,20	634.672,90	787.041,42	722.639,24	750.279,85	871.350,56	728.837,89	945.156,57	749.998,95	722.502,86	1.515.048,18	9.724.531,12	0,00
Pessoal Ativo	525.662,50	771.340,20	634.672,90	787.041,42	722.639,24	750.279,85	871.350,56	728.837,89	945.156,57	749.998,95	722.502,86	1.515.048,18	9.724.531,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	525.658,60	543.111,33	588.643,06	579.007,28	587.962,04	592.447,06	735.162,60	593.734,24	767.880,14	599.877,53	596.813,25	1.264.289,05	7.974.586,18	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	3,90	228.228,87	46.029,84	208.034,14	134.677,20	157.832,79	136.187,96	135.103,65	177.276,43	150.121,42	125.689,61	250.759,13	1.749.944,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraíba, 02 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3039

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	525.662,50	771.340,20	634.672,90	787.041,42	722.639,24	750.279,85	871.350,56	728.837,89	945.156,57	749.998,95	722.502,86	1.515.048,18	9.724.531,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.986.070,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.986.070,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.724.531,12	51,22

	DESPESA (Últimos 1	S EXECUT. 2 Meses)	ADAS												
DESDES A COM DESSO AT	LIQUIDADAS														
DESPESA COM PESSOAL	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													10.252.477,86	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.739.853,97	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													9.227.230,07	48,60	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 17:09:27

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:407D3DD7

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.